



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**  
**7ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR**

**Autos nº. 0030084-04.2016.8.16.0001**

Processo: 0030084-04.2016.8.16.0001  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Títulos de Crédito  
Valor da Causa: R\$40.158,08  
Exequente(s): • Benedita Pasqualini Foltz  
Executado(s): • GASPARINA PAIXECO PIRES  
• RUBIA PACHECO PIRES

1. Nos termos do artigo 829 do NCPC, cite-se (mediante **MANDADO**) a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida, acrescida das custas processuais e dos honorários advocatícios correspondentes a 10% do valor do débito (artigo 827, NCP), no prazo de 03 (três dias) contados da citação, sob pena de penhora.

2. Intime-se, ainda, a parte executada de que:

a] no caso de integral pagamento no prazo legal, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade;

b] no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, poderá a opor embargos à execução ou, reconhecendo o crédito do exequente, depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescidos de custas e honorários advocatícios e requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

3. Efetivada a citação e ausente pagamento no prazo legal, proceda-se a penhora e avaliação como solicitado na petição inicial, mediante Oficial de Justiça, de acordo com o artigo 829, §1º, do NCPC, lavrando-se o auto e intimando-se a parte executada.

4. Não localizados os Devedores no endereço noticiado na

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTJQ XDA73 LFXZV 8UCCU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Z 2FKXZ MNHUZ 9X5WD



inicial, proceda a Escrivania consulta aos bancos de dado (BACENJUD, RENAJUD, SIEL) para a obtenção dessa informação. Infrutíferas as pesquisas intime-se a parte credora para indicar o atual paradeiro da parte executada ou, caso desconheça essa informação, para promover, de imediato, a citação por edital, sob pena de extinção do feito.

**5. DEFIRO O PEDIDO DE PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

**Curitiba, 03 de Novembro de 2016.**

***Carla Melissa Martins Tria***

***Juiz de Direito***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTJQ XDA73 LFXZV 8UCCU



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Z 2FKXZ MNHYZ 9X5WD





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA CÍVEL DE ÁGUA BOA

---

**DESPACHO**

**Processo:** 1002324-60.2024.8.11.0021.

DEPRECANTE: BENEDITA PASQUALINI FOLTZ

DEPRECADO: GASPARINA PAIXECO PIRES, RUBIA PACHECO PIRES

VISTOS.

**Intime-se** a parte executada para manifestar-se acerca da nova proposta de honorários periciais em Id. 171381470, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

**Jorge Hassib Ibrahim**

Juiz de Direito



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ÁGUA BOA – MATO GROSSO

**Autos nº 1002324-60.2024.8.11.0021**

Polo Ativo: BENEDITA PASQUALINI FOLTZ

Polo passivo: GASPARINA PAIXECO PIRES e RUBIA PACHECO PIRES

**RUBIA PACHECO PIRES E OUTRA**, através de seus procuradores que ao final subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção à contraproposta de honorários periciais apresentados no ID 171381470, reiterar a **IMPUGNAÇÃO** anteriormente apresentada, com base nos fatos e fundamentos adiante elencados.

Inicialmente, destaca-se que o laudo pericial apresentado pelos Il. Peritos, não contempla qualquer justificativa substancial para a atribuição de valores exorbitantes, em vista de que a área do objeto em questão, não possui qualquer tipo de benfeitorias a serem avaliadas. Trata-se em grande parte, de uma área rural composta por vegetação nativa e destituída de infraestruturas que pudessem agregar valor relevante.

Desta forma, com a ausência ora exposta, entende-se que o valor atribuído ao serviço de Perícia Avaliatória, na importância de **R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)**, apresenta-se acima da média esperada, uma vez que, os elementos avaliados pelos peritos não justificam a quantia proposta.

De modo a facilitar e reduzir os custos do procedimento avaliatório, a Requerida providenciou anteriormente na Impugnação do ID 169734311, o georreferenciamento preciso e atualizado do objeto em questão, no qual, demarca-se com clareza os limites e dimensões do imóvel, o que fornece aos peritos, como já apreciado, a noção exata do espaço a ser trabalhado.

Ademais, a Requerida vem enfrentando uma situação financeira delicada, sendo crucial destacar que há o envolvimento desta em múltiplas ações judiciais, representando um cenário de alto impacto econômico. Tais circunstâncias judiciais

(44) 3028-6588

controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br



@carlosalbertoadvogados



www.carlosalbertoadvogados.com.br



Sede: Avenida Sete de Setembro,  
405a, Ed. Bacter Office Natal, salas  
301 a 304, Natal - RN.



Filial: Rua São Afonso Martins,  
109A, Centro, Maracá - PR.



Filial: Rua São Carlos, 168, Cj. So.  
Canoas, São Paulo - SP.



Filial: Rua Fátima Machado,  
404, Centro, Várzea - SP.



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:54

Número do documento: 24120316291758000000165240654

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316291758000000165240654>

Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:33

acumuladas, acabam gerando despesas processuais que, somadas a possíveis passivos já existentes, limitam a capacidade de pagamento da Requerida, principalmente em relação a valores cujo demonstram-se desproporcionais.

Outrossim, diante desse contexto, reforça-se a necessidade da observância do princípio da proporcionalidade e razoabilidade, em razão de evitar a imposição de encargos excessivos às partes. Portanto, a falta de análise dos valores propostos sem observar a realidade em que a Requerida está inserida, acarreta uma distorção na interpretação do valor real do objeto, comprometendo o propósito da perícia em fornecer uma avaliação justa e fundamentada.

A fim de esclarecer os fatos narrados, apenas no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao efetuar uma busca por ações em nome da Requerida, há o registro de 46 processos, em sua maioria, demandas em fase de cumprimento de sentença e execuções, nas quais em alguns casos, possuem penhoras desfavorecendo a situação econômica da Requerida, conforme exposto adiante:

Buscar Processos

Buscar por:

Nome da Parte: RUBIA PADRICO REIS

CPF/CNPJ: 002.515.571/01

Site da Parte: pcrjmt.jus.br

Filtros: Qualquer processo

Refinar Pesquisa

Revisar Pesquisas

46 registros encontrados, exibindo de 1 até 28

20 por página

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46

| Processo/Recurso                                       | Partes                                                                                                                                                        | Class. Processual (Assunto Principal)                    | Juízo                                            |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 000947-45.2001.8.16.0001 (P)  | Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL GERA DOURADA<br>Requerido: RUBIA PADRICO REIS<br>Terceiro: BANCO SANTOANDRÉ S.A.<br>CARLA ANDRÉIA GUSMÃO STANGELI | Cumprimento de sentença (Direito / Deveres do Condômino) | 1ª Inst. Civil de Araucária                      |
| <input type="checkbox"/> 000484-21.2007.8.16.0009 (C)  | Requerente: BANCO FIBRA S/A<br>Requerido: RUBIA PADRICO REIS                                                                                                  | Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)            | 1ª Inst. Civil de Araucária                      |
| <input type="checkbox"/> 0000614-28.2008.8.16.0100 (C) | Requerente: ESTADO DO PARANÁ<br>Requerido: RUBIA PADRICO REIS                                                                                                 | Execução Fiscal (Estado Ato (Execução Fiscal))           | 1ª Inst. de Execução Fiscal Estadual de Curitiba |
| <input type="checkbox"/> 0018015-74.2010.8.16.0001 (C) | Requerente: CASOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA<br>Requerido: RUBIA PADRICO REIS<br>Terceiro: VALDECI OÁRDEO ALVES                                             | Execução de Título Extrajudicial (Contrato de Venda)     | 1ª Inst. Civil de Curitiba                       |
| <input type="checkbox"/> 0001143-87.2016.8.16.0001 (C) | Requerente: ANDRÉ DE MATOS OLIVEIRA<br>Requerido: RUBIA PADRICO REIS<br>TERCEIRO: RENANES MENDES DE MATOS<br>ANABEL DANIEL SCHUCHTKE                          | Cumprimento de sentença (Regimento)                      | Juizado Especial Civil de Colombo                |

Em suma, é excepcional que seja reavaliado o valor proposto para realização da Perícia Avaliatória, a fins de evitar-se que haja um prejuízo financeiro desmedido à Requerida, e, para assegurar que o processo ocorra de forma equânime. Neste

 (44) 3028-6588

 controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br

 @carlosalbertoadvogados

 www.carlosalbertoadvogados.com.br

 Sede: Avenida Sete de Setembro, 405A, Ed. Bacter Office Natal, sala 3012-904, Natal - RN - RN

 Filial: Rua São Afonso Martins, 107A, Centro, Maracá - PR

 Filial: Rua São Carlos, 168, C. 3a, Canoas, São Paulo - SP

 Filial: Rua Pinheiro Machado, 404, Centro, Valparaíso - SP



contexto, sublinha-se a importância de que os Il. Peritos, reconheçam e compreendam a realidade econômica da parte, em meio a proporcionar uma melhor via as custas da avaliação.

Nesse contexto, a fixação dos honorários periciais deve ser orientada pelo princípio da proporcionalidade, como tem sido amplamente reconhecido nas decisões do Egrégio TJMT.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ORDINÁRIA DE COBRANÇA - HONORÁRIOS PERICIAIS – REDUÇÃO – POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1- Os honorários periciais devem ser arbitrados pelo Julgador segundo a natureza, a complexidade e o tempo exigido para a realização dos trabalhos, observando-se os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade. 2- Caso o valor proposto pelo perito e fixado pelo magistrado se mostre excessivo diante da perícia a ser realizada, possível é a redução dos honorários periciais, ressalvada a possibilidade do perito recusar o encargo, eis que não pode ser obrigado a aceitar tarefa por valor inferior ao proposto. (TJ-MT 10007847920208110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 08/02/2021, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 18/02/2021)**

Em face do exposto, reitera-se pela **REDUÇÃO** dos honorários periciais da Perícia Avaliatória inicialmente proposta pelo Il. Perito no valor de R\$15.980,00, para o montante entre **R\$ 5.000,00 e R\$ 7.000,00**, condizente ao labor a ser executado, e de modo sucessivo, pela **SUBSTITUIÇÃO** do Perito designado por este d. Juízo, acaso discorde da redução pretendida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Água Boa - MT, 03 de dezembro de 2024.

*Carlos Alberto dos Santos*  
**OAB/PR 22.629**

*Cleber Tadeu Yamada*  
**OAB/PR 19.012**

(44) 3028-6588

controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br



@carlosalbertoadvogados



www.carlosalbertoadvogados.com.br



Sede: Avenida Sete de Setembro,  
465a, Ed. Bacter Office Natal, salas  
301 a 304, Natal - RN.



Filial: Rua São Afonso Martins,  
109A, Centro, Maracá - PR.



Filial: Rua São Carlos, 668, C. So.  
Candelária, São Paulo - SP.



Filial: Rua Fátima Machado,  
404, Centro, Várzea - RJ



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:54

Número do documento: 24120316291758000000165240654

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316291758000000165240654>

Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:33

Buscar Processos

BUSCAR POR :  
Nome da Parte : RUBIA PACHECO PIRES  
CPF/CNPJ : 695.919.971-91  
Tipo da Parte : promovido  
Filtro: Qualquer processo

46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

| <input type="checkbox"/> | Processo/Recurso          | Partes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Classe Processual<br>(Assunto Principal)                         | Juízo                                              |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> |                           | <div>Exequente: <ul style="list-style-type: none"><li>CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA</li></ul></div> <div>Executado: <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul></div> <div>Terceiro: <ul style="list-style-type: none"><li>BANCO BANESTADO S.A.</li><li>CARLA ANDREIA GUSTAVO STINGELIN</li></ul></div> | Cumprimento de sentença (Direitos / Deveres do Condômino)        | 1ª Vara Cível de Araucária                         |
| <input type="checkbox"/> | 0004484-21.2007.8.16.0025 | <div>Exequente: <ul style="list-style-type: none"><li>BANCO FINASA S/A</li></ul></div> <div>Executado: <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul></div>                                                                                                                                                                | Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)                    | 1ª Vara Cível de Araucária                         |
| <input type="checkbox"/> | 0006614-28.2008.8.16.0193 | <div>Exequente: <ul style="list-style-type: none"><li>ESTADO DO PARANÁ</li></ul></div> <div>Executado: <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul></div> <div>Exequente: <ul style="list-style-type: none"><li>CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</li></ul></div>                                                      | Execução Fiscal (Divida Ativa (Execução Fiscal))                 | 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba |
| <input type="checkbox"/> | 0016015-74.2010.8.16.0001 | <div>Executado: <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul></div> <div>Terceiro: <ul style="list-style-type: none"><li>VALDELY CÂNDIDO ALVES</li></ul></div> <div>Exequente: <ul style="list-style-type: none"><li>ANDRE DE MATTOS VIANA</li></ul></div>                                                                | Execução de Título Extrajudicial (Compra e Venda)                | 3ª Vara Cível de Curitiba                          |
| <input type="checkbox"/> | 0001143-67.2010.8.16.0029 | <div>Executado: <ul style="list-style-type: none"><li>MANASSES MENDES DE MATTOS</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul></div>                                                                                                                                                                                                                     | Cumprimento de sentença (Pagamento)                              | Juizado Especial Cível de Colombo                  |
| <input type="checkbox"/> | 0046164-53.2010.8.16.0001 | <div>Requerente: <ul style="list-style-type: none"><li>ANARA DANIELI SCHLICHTING</li><li>ROBSON LUIS MARTINS STRESSER</li></ul></div> <div>Requerido: <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul></div>                                                                                                                 | Cautelar Inominada (Troca ou Permuta)                            | 1ª Vara Cível de Curitiba                          |
| <input type="checkbox"/> | 0047513-91.2010.8.16.0001 | <div>Autor: <ul style="list-style-type: none"><li>ANARA DANIELI SCHLICHTING</li><li>ROBSON LUIS MARTINS STRESSER</li></ul></div> <div>Réu: <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul></div>                                                                                                                            | Procedimento Comum Cível (Requerimento de Reintegração de Posse) | 1ª Vara Cível de Curitiba                          |

https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
https://pje-itiranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 1

06/11/2024, 17:13

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

| Processo/Recurso                                   | Partes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Classe Processual<br>(Assunto Principal)                                  | Juízo                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 0005513-04.2010.8.16.0025 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>IVES PONESTKE</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                                                              | Cumprimento de sentença<br>(Indenização por Dano Moral)                   | 1ª Vara Cível de Araucária                                         |
| <input type="checkbox"/> 0061019-37.2010.8.16.0001 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>OS REIS SERVIÇOS DE COBRANÇA</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                                               | Cumprimento de sentença<br>(Causas Supervenientes à Sentença)             | 22ª Vara Cível de Curitiba                                         |
| <input type="checkbox"/> 0000248-26.2011.8.16.0012 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MARIZA TEREZINHA DOS REIS</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>DHYEIME SOMMOR PACHECO PIRES FURLAN</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RM PARANÁ IMÓVEIS LTDA.</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                              | Cumprimento de sentença<br>(Promessa de Compra e Venda)                   | 8º Juizado Especial Cível de Curitiba                              |
| <input type="checkbox"/> 0010686-47.2011.8.16.0001 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>OS REIS SERVIÇOS DE COBRANÇA</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                                               | Cumprimento de sentença<br>(Obrigação de Fazer / Não Fazer)               | 3ª Vara Cível de Curitiba                                          |
| <input type="checkbox"/> 0010431-56.2011.8.16.0012 | <b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ALAOR LOPES BASTOS</li></ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RM PARANÁ IMÓVEIS LTDA.</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                     | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>(Indenização por Dano Moral)    | 8º Juizado Especial Cível de Curitiba                              |
| <input type="checkbox"/> 0028523-18.2011.8.16.0001 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ALDERSON LUIZ PACHECO</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul><br><b>Terceiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ESTADO DO PARANÁ</li><li>INSTITUTO AGUA E TERRA</li><li>Município de Curitiba/PR</li><li>PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)</li></ul> | Cumprimento de sentença<br>(Anulação)                                     | 23ª Vara Cível de Curitiba                                         |
| <input type="checkbox"/> 0017432-92.2011.8.16.0012 | <b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ALDERSON LUIZ PACHECO</li></ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>GASPARINA PAIXECO PIRES</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                  | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>(Inadimplemento)                | 4º Juizado Especial Cível de Curitiba                              |
| <input type="checkbox"/> 0023381-97.2011.8.16.0012 | <b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MAURA GONÇALVES</li></ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                                                        | Procedimento do Juizado Especial Cível<br>(Indenização por Dano Material) | 6º Juizado Especial Cível de Curitiba                              |
| <input type="checkbox"/> 0008401-09.2011.8.16.0025 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>SILVANO ROCHA DE RAMOS</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                                                     | Cumprimento de sentença<br>(Nota Promissória)                             | Juizado Especial Cível de Araucária                                |
| <input type="checkbox"/> 0013085-11.2013.8.16.0185 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Município de Curitiba/PR</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                                                                                                                                   | Execução Fiscal<br>(Dívida Ativa (Execução Fiscal))                       | Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de |

<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*.01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
<https://pje-triiranet.tjmt.jus.br-443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 2

06/11/2024, 17:13

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

| Processo/Recurso                                   | Partes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Classe Processual<br>(Assunto Principal)                    | Juízo                                                 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 0030803-88.2013.8.16.0001 | <div><div>Exequente:</div><div>Executado:</div><div>Autor:</div><div>Réu:</div><div>Deprecante:</div><div>Deprecado:</div></div> <div><div><div>o</div><div>STYLIANOS EVANGELOS ANASTASIOU</div></div><div><div>o</div><div>GASPARINA PAIXECO PIRES</div></div><div><div>o</div><div>RUBIA PACHECO PIRES</div></div><div><div>o</div><div>IVO GONZAGA DA SILVA</div></div><div><div>o</div><div>RICHARD GONZAGA DA SILVA</div></div><div><div>o</div><div>TEREZINHA GONÇALVES</div></div><div><div>o</div><div>RM PARANÁ IMÓVEIS LTDA.</div></div><div><div>o</div><div>RUBIA PACHECO PIRES</div></div><div><div>o</div><div>SILVANO ROCHA DE RAMOS</div></div><div><div>o</div><div>RUBIA PACHECO PIRES</div></div></div> | Execução de Título Extrajudicial<br>(Expropriação de Bens)  | Execuções Fiscais Municipais de Curitiba -<br>3ª Vara |
| <input type="checkbox"/> 0054209-41.2013.8.16.0001 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Procedimento Comum Cível<br>(Indenização por Dano Material) | 17ª Vara Cível de Curitiba                            |
| <input type="checkbox"/> 0006562-55.2014.8.16.0182 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Carta Precatória Cível<br>(Nota Promissória)                | 8ª Vara Cível de Curitiba                             |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             | 8º Juizado Especial Cível de Curitiba                 |

<https://projudi.tpr.jus.br/projudi/>



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*.01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 3

Buscar Processos

BUSCAR POR :  
Nome da Parte : RUBIA PACHECO PIRES  
CPF/CNPJ : 695.919.971-91  
Tipo da Parte : promovido  
Filtro: Qualquer processo

46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 21 até 40

| <input type="checkbox"/> Processo/Recurso          | Partes                                                                                                                                                 | Classe Processual<br>(Assunto Principal)                    | Juízo                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 0020036-54.2014.8.16.0001 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MASSA FALIDA de GRUPO EXPOENTE</li></ul>                                                       | Execução de Título Extrajudicial<br>(Prestação de Serviços) | 15ª Vara Cível de Curitiba                                                                                            |
|                                                    | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                  |                                                             |                                                                                                                       |
|                                                    | <b>Terceiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RM PARANÁ IMÓVEIS LTDA.</li></ul>                                                               |                                                             |                                                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0020985-78.2014.8.16.0001 | <b>Autor:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>VALDELY CÂNDIDO ALVES</li></ul>                                                                    | Procedimento Comum Cível<br>(Compra e Venda)                | 1ª Vara Cível de Curitiba                                                                                             |
|                                                    | <b>Réu:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ANARA DANIELI SCHLICHTING</li><li>ROBSON LUIS MARTINS STRESSER</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul> |                                                             |                                                                                                                       |
|                                                    | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA</li></ul>                                        |                                                             |                                                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0005446-97.2014.8.16.0025 | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                  | Cumprimento de sentença<br>(Inadimplemento)                 | Juizado Especial Cível de Araucária                                                                                   |
|                                                    | <b>Autor:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>IVO GONZAGA DA SILVA</li><li>RICHARD GONZAGA DA SILVA</li><li>TEREZINHA GONÇALVES</li></ul>        |                                                             |                                                                                                                       |
|                                                    | <b>Réu:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RM PARANÁ IMÓVEIS LTDA.</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                        |                                                             |                                                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0028185-78.2014.8.16.0182 | <b>Deprecante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>SILVANO ROCHA DE RAMOS</li></ul>                                                              | Carta Precatória Cível<br>(Nota Promissória)                | 8º Juizado Especial Cível de Curitiba                                                                                 |
|                                                    | <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                  |                                                             |                                                                                                                       |
|                                                    | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Município de Curitiba/PR</li></ul>                                                             |                                                             |                                                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0015862-32.2014.8.16.0185 | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                  | Execução Fiscal<br>(Dívida Ativa (Execução Fiscal))         | Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara |
|                                                    | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Município de Curitiba/PR</li></ul>                                                             |                                                             |                                                                                                                       |
|                                                    |                                                                                                                                                        |                                                             |                                                                                                                       |

https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*.01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 4

06/11/2024, 17:13

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

| Processo/Recurso                                   | Partes                                                                                                                             | Classe Processual<br>(Assunto Principal)                             | Juízo                                                 |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 0000696-93.2015.8.16.0194 | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                              | Execução de Título Extrajudicial<br>(Dívida Ativa (Execução Fiscal)) | Execuções Fiscais Municipais de Curitiba -<br>3ª Vara |
|                                                    | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>PAULO RODOLPHO BABINSKI</li></ul>                                          |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                              |                                                                      |                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0004095-55.2015.8.16.0025 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ELSO APARECIDO DA SILVA</li><li>NAIR BORGES DE OLIVEIRA</li></ul>          | Cumprimento de sentença<br>(Indenização por Dano Moral)              | Juizado Especial Cível de Araucária                   |
|                                                    | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ITAU UNIBANCO S.A.</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                   |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA</li></ul>                    |                                                                      |                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0009130-93.2015.8.16.0025 | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                              | Cumprimento de sentença<br>(Inadimplemento)                          | Juizado Especial Cível de Araucária                   |
|                                                    | <b>Terceiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CARLA ANDREIA GUSTAVO STINGELIN</li><li>Município de Araucária/PR</li></ul> |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Deprecante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA</li></ul>                   |                                                                      |                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0043881-23.2015.8.16.0182 | <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                              | Carta Precatória Cível<br>(Pagamento)                                | 8º Juizado Especial Cível de Curitiba                 |
|                                                    | <b>Deprecante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA</li></ul>                   |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li><li>IVO GONZAGA DA SILVA</li></ul>                 |                                                                      |                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0026058-60.2016.8.16.0001 | <b>Autor:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RICHARD GONZAGA DA SILVA</li><li>TEREZINHA GONÇALVES</li></ul>                 | Carta Precatória Cível<br>(Inadimplemento)                           | 4º Juizado Especial Cível de Curitiba                 |
|                                                    | <b>Réu:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RM PARANÁ IMÓVEIS LTDA.</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                    |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Benedita Pasqualini Foltz</li></ul>                                        |                                                                      |                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0030084-04.2016.8.16.0001 | <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>GASPARINA PAIXECO PIRES</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>              | Procedimento Comum Cível<br>(Indenização por Dano Material)          | 7ª Vara Cível de Curitiba                             |
|                                                    | <b>Terceiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ABENI ALVES PIRES</li><li>GILBERTO GONÇALVES LOPES</li></ul>                |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Deprecante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Benedita Pasqualini Foltz</li></ul>                                       |                                                                      |                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0003005-22.2017.8.16.0193 | <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>GASPARINA PAIXECO PIRES</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>              | Execução de Título Extrajudicial<br>(Cheque)                         | 7ª Vara Cível de Curitiba                             |
|                                                    | <b>Terceiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ABENI ALVES PIRES</li><li>GILBERTO GONÇALVES LOPES</li></ul>                |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Benedita Pasqualini Foltz</li></ul>                                        |                                                                      |                                                       |
| <input type="checkbox"/> 0003005-22.2017.8.16.0193 | <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>GASPARINA PAIXECO PIRES</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>              | Carta Precatória Cível<br>(Títulos de Crédito)                       | 1ª Vara Cível de Colombo                              |
|                                                    | <b>Terceiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ABENI ALVES PIRES</li><li>GILBERTO GONÇALVES LOPES</li></ul>                |                                                                      |                                                       |
|                                                    | <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Benedita Pasqualini Foltz</li></ul>                                        |                                                                      |                                                       |

https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*.01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 5

06/11/2024, 17:13

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

| Processo/Recurso                                   | Partes                                                                                                                                                                                                                                    | Classe Processual<br>(Assunto Principal)             | Juízo                                    |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 0013219-91.2017.8.16.0025 | <b>Embargante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ARLETE APARECIDA DE SOUZA</li></ul> <b>Embargado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>IVES PONESTKE</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                  | Embargos de Terceiro Cível<br>(Alienação Judicial)   | 1ª Vara Cível de Araucária               |
| <input type="checkbox"/> 0050179-26.2018.8.16.0182 | <b>Deprecante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL SERRA DOURADA</li></ul> <b>Deprecado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                    | Carta Precatória Cível<br>(Pagamento)                | 8º Juizado Especial Cível de Curitiba    |
| <input type="checkbox"/> 0007739-03.2019.8.16.0013 | <b>Vítima:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Segredo de Justiça</li></ul> <b>Réu:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>LUIZ FELIPPE ANSELMO DA SILVA</li><li>MANASSES MENDES DE MATTOS</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul> | Segredo de Justiça                                   | Segredo de Justiça                       |
| <input type="checkbox"/> 0036590-30.2019.8.16.0182 | <b>Réu:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>LUIZ FELIPPE ANSELMO DA SILVA</li><li>MANASSES MENDES DE MATTOS</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                                                   | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo<br>(Desacato ) | 6º Juizado Especial Criminal de Curitiba |
| <input type="checkbox"/> 0037497-68.2020.8.16.0182 | <ul style="list-style-type: none"><li>Segredo de Justiça</li></ul>                                                                                                                                                                        | Segredo de Justiça                                   | Segredo de Justiça                       |

<https://projudi.tpr.jus.br/projudi/>



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*.01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 6

Buscar Processos

BUSCAR POR :  
Nome da Parte : RUBIA PACHECO PIRES  
CPF/CNPJ : 695.919.971-91  
Tipo da Parte : promovido  
Filtro: Qualquer processo

46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 41 até 46

| <input type="checkbox"/> | Processo/Recurso          | Partes                                                                                                                                                                                                                                       | Classe Processual<br>(Assunto Principal)                                                   | Juízo                                                                                                                 |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 0008719-45.2021.8.16.0185 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Município de Curitiba/PR</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                             | Execução Fiscal<br>(Dívida Ativa (Execução Fiscal))                                        | Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara |
| <input type="checkbox"/> | 0009655-62.2021.8.16.0026 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>METALÚRGICA GANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MJS CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>     | Execução de Título Extrajudicial<br>(Rescisão / Resolução)                                 | 1ª Vara Cível de Campo Largo                                                                                          |
| <input type="checkbox"/> | 0020715-37.2022.8.16.0013 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Município de Curitiba/PR</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                             | Execução Fiscal<br>(Dívida Ativa (Execução Fiscal))                                        | Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara |
| <input type="checkbox"/> | 0014010-86.2023.8.16.0013 | <b>Exequente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Município de Curitiba/PR</li></ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                                                             | Execução Fiscal<br>(Dívida Ativa (Execução Fiscal))                                        | Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara |
| <input type="checkbox"/> | 0009523-15.2023.8.16.0194 | <b>Suscitante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>PAULO RODOLPHO BABINSKI</li></ul> <b>Suscitado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MJS CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul>                      | Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica<br>(Dívida Ativa (Execução Fiscal)) | 12ª Vara Cível de Curitiba                                                                                            |
| <input type="checkbox"/> | 0017605-60.2023.8.16.0024 | <b>Autor:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CLEUSA SOUZA DA SILVA</li></ul> <b>Réu:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>LUIZ GUSTAVO GROSSI BARON</li><li>MJS CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA</li><li>RUBIA PACHECO PIRES</li></ul> | Imissão na Posse<br>(Imissão na Posse)                                                     | Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas Cíveis de Almirante Tamandaré - 1ª Vara Cível         |

https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*.01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
https://pje-intranet.tjmt.jus.br-443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 7

<https://projudi.tpr.jus.br/projudi/>



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*.01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 24120316293331300000165240660  
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120316293331300000165240660>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 03/12/2024 16:29:50

Num. 177472014 - Pág. 8

Processo: 1002324-60.2024.8.11.0021.

DEPRECANTE: BENEDITA PASQUALINI FOLTZ  
DEPRECADO: GASPARINA PAIXECO PIRES, RUBIA PACHECO PIRES

VISTOS.

Intime-se o perito nomeado a fim de manifestar acerca proposta formulada em ID [177472008](#) em 15 dias.

**Jorge Hassib Ibrahim**  
Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25012915553052400000169460481  
<https://pje-triinet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25012915553052400000169460481>  
Assinado eletronicamente por: JORGE HASSIB IBRAHIM - 29/01/2025 15:55:31

Num. 182035506 - Pág. 1

**Partes do processo:**

**Parte Autora:** DEPRECANTE: BENEDITA PASQUALINI FOLTZ

**Parte Ré:** DEPRECADO: GASPARINA PAIXECO PIRES, RUBIA PACHECO PIRES

**Assunto:** Intimação perito

Prezado(a) Senhor(a) Perito:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa – MT, tem o presente a finalidade de de intimar Vossa Senhoria do R. despacho do MM. Juiz id. [182035506](#) que segue em anexo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca da proposta formulada em id. [177472008](#)

AGUA BOA, 13 de fevereiro de 2025

**MARCELO KIST ENGELMANN**

Gestor(a) Judiciário(a)



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25021315434484100000171182424  
<https://pje-triinet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021315434484100000171182424>  
Assinado eletronicamente por: ELEONORA BISSOLOTTI - 13/02/2025 15:43:45

Num. 183912487 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25021315434484100000171182424  
<https://pje-triinet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021315434484100000171182424>  
Assinado eletronicamente por: ELEONORA BISSOLOTTI - 13/02/2025 15:43:45

Num. 183912487 - Pág. 2

Boa tarde, segue Ofício e Decisão para as providências necessárias.



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25021317081112700000171207812  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021317081112700000171207812>  
Assinado eletronicamente por: MARIA EDUARDA FREITAS DA SILVA - 13/02/2025 17:08:12

Num. 183940236 - Pág. 1

**OBJETO:** Manifestar quanto às considerações acerca dos honorários periciais e, ao final, fazer outras ponderações.

**PERITO DO JUÍZO**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8.961**, **CREA-MT nº 28.644**, **CORECON/MS nº 052** e **CRC/MS n. 001711/O-7**, com endereço comercial estabelecido na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1404 – 14º Andar – Bosque da Saúde – CEP 78.050-000 – CUIABÁ (MT), Tel.: (65) 3052-7636, Cel.: (67) 98418-7773, e ainda, endereço eletrônico [cuiaba@realbrasil.com.br](mailto:cuiaba@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III do CPC, honrada com o *munus* confiado, vem através de seus representantes legais **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista e Contador – CORECON/MS n. 1.024 e CRC/MS n. 014868/O-5; e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS n. 1.033; com reverência e acatamento, **EXPOR** e **REQUERER**:

|                                                                                                                          |                                                                                                                          |                                                                                                                       |                                                                                                            |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403<br>BOQUE DA SAUDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052 7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL ODOMIRO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79000-280<br>FONE +55 (67) 3036 4567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1165 - 15º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01118-130<br>FONE +55 (11) 2450 7383 | <b>SÃO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - 5º<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090 3008 | <b>LUBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FORTI KALLI ABRAHÃO, 514<br>PNEUS - CEP 38090-001<br>FONE +55 (35) 3634 9620 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55

Número do documento: 25021817241650800000171704091

<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021817241650800000171704091>

Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 18/02/2025 17:24:18

R\$15.980,00, para o montante entre **R\$ 5.000,00** e **R\$ 7.000,00**,  
condizente ao labor a ser executado [...].

2) Em que pese tais insurgências quanto ao valor dos honorários, cumpre dizer que esses são sempre balizados nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como considerada a relevância, o vulto, o risco e a complexidade dos serviços a serem executados, a estimativa de horas técnicas necessárias para a realização de cada fase do trabalho, a qual já foi apresentado em petição anterior (171381470), a qualificação do pessoal técnico envolvido no encargo e ainda, o prazo inicialmente estipulado para o cumprimento do mister.

3) Posto isso, em reverência a este ínclito Juízo e buscando atender plenamente a prestação jurisdicional, visto que a prova pericial ora suscitada é importante para o deslinde do feito, este Perito propõe, em caráter excepcional, a **REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS** propostos para a importância de **R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)**.

4) Admitidos os honorários no valor ora proposto, caso seja o entendimento do MM. Juiz, informa-se quanto à possibilidade de **PARCELAMENTO** dos honorários em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 4.326,67 (quatro mil trezentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos)**. Os valores poderão ser depositados na CONTA JUDICIAL ou diretamente na CONTA BANCÁRIA especificada ao final desta Petição.

5) Solicita-se ainda, após adimplemento dos honorários periciais, que seja dada ciência para indicação de **DATA** e **HORA** para início da Perícia, bem como

|                                                                                                                              |                                                                                                                          |                                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUJUBÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403<br>BOQUEIRÃO DA JARDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052 7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL ODOMIRO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79000-280<br>FONE +55 (67) 3006-4567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULETIA, 1165 - 1º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01118-130<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>SÃO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - 5.º<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-3008 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FORTI KALLI ABRAMHO, 514<br>PÉRIELES - CEP 38090-000<br>FONE +55 (35) 3634 9620 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



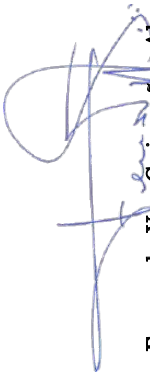
Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25021817241650800000171704091  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021817241650800000171704091>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 18/02/2025 17:24:18

Num. 184478286 - Pág. 2

serviços a dispor desse Juízo e agradece a confiança.  
Cordialmente,

Cuiabá (MT), 18 de fevereiro de 2025.

  
**Fábio Rocha Nimer**  
Economista, Perito e Avaliador  
CORECON/MS nº 1.033 – 20ª Região

  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
Economista, Contador, Perito e Avaliador  
CORECON/MS nº 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS nº 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0013.11454.290824-JEMT

DADOS BANCÁRIOS

|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| TITULAR        | Real Brasil Consultoria |
| CNPJ           | 07.957.255/0002-77      |
| BANCO          | Bradesco (237)          |
| AGÊNCIA        | 5247                    |
| CONTA CORRENTE | 0133450-6               |
| CHAVE PIX      | 07.957.255/0002-77      |

|                                                                                                                          |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403<br>BOQUE DE JAUDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3652 7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODOMIRO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79000-240<br>FONE +55 (67) 3036 4567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULETIA, 1165 - Pº ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01118-130<br>FONE +55 (11) 2450 7333 | <b>SÃO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - 5º<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090 2008 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. POZE KALLI ABRAHÃO, 514<br>MERCEDES - CEP 38090-001<br>FONE +55 (35) 3634 9620 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25021817241650800000171704091  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021817241650800000171704091>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 18/02/2025 17:24:18

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25021906330421900000171736158  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021906330421900000171736158>  
Assinado eletronicamente por: MARCELO KIST ENGELMANN - 19/02/2025 06:33:04

Num. 184516927 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:55  
Número do documento: 25022118013097000000172149588  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022118013097000000172149588>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 21/02/2025 18:01:56

Num. 184969720 - Pág. 1

**RUBIA PACHECO PIRES E OUTRA**, através de seus procuradores que ao final subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção à nova proposta de honorários periciais apresentados no ID 184478286, solicitar a **SUBSTITUIÇÃO** dos II. Peritos anteriormente nomeados, com base nos fatos e fundamentos adiante elencados.

Por ocasião da aludida manifestação no ID ora informado, onde os II. Peritos nomeados manifestaram-se a respeito do pedido de redução dos honorários periciais, alterando os valores anteriormente discutidos para **R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)**, permanece-se o entendimento que o valor atribuído ao serviço continua acima da média esperada, impondo-se mais uma vez que, os elementos avaliados pelos peritos não justificam a quantia proposta.

Fora pugnado pela redução dos honorários com valores entre **R\$ 5.000,00 e R\$ 7.000,00**. Entretanto, a mera redução de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) proposta pelos peritos – *em vista da segunda proposta de honorários, retro, em R\$15.980,00* – não compactua com a área a ser realizada o serviço, a qual conforme já informado, não possui benfeitorias, tratando-se por grande parte de vegetação nativa, e ainda, não aprecia as informações fornecidas sobre o quadro financeiro da Requerida no presente momento.

Conforme exposto e comprovado na reiteração a impugnação retro, do ID 177472008, a Requerida possui em seu desfavor várias execuções e ações em fase de cumprimento de sentença, nas quais permeiam diversos atos constritivos, prejudicando sua situação econômica e a possibilidade desta, assumir com o custo de valores excessivos impostos.

Dito isso, mediante a falta de complexidade da pericia avaliatória e a dificuldade da Requerida em arcar com os honorários excessivos, esta comparece à presença de Vossa Excelência, para solicitar a nomeação de outro *expert* para execução do serviço, de modo

(44) 3028-6588

contadario@cafassilbertadvogados.com.br

Sede: Avenida São-Hel-Santana,  
4002, Ed. Bova Office Land, sala  
401 A 101, Jd. Bova, Curitiba - PR

@cafassilbertadvogados

www.cafassilbertadvogados.com.br

Thais Dos Santos, 18, Cx. E,  
Fazenda São Paulo - PR

(44) 3028-6588

contadario@cafassilbertadvogados.com.br

Thais Dos Santos, 18, Cx. E,  
Fazenda São Paulo - PR

(44) 3028-6588

contadario@cafassilbertadvogados.com.br

Thais Dos Santos, 18, Cx. E,  
Fazenda São Paulo - PR



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25031813381060300000174401252  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031813381060300000174401252>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 18/03/2025 13:38:31

RECURSO DISTINTIVO LEGAL - POSSIBILIDADE -  
TAXATIVIDADE MITIGADA - AGRAVO DE  
INSTRUMENTO - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS  
- HONORÁRIOS CONSIDERADOS EXCESSIVOS - PROVA  
PERICIAL IMPRESCINDÍVEL - SUBSTITUIÇÃO DO  
PERITO - CABIMENTO - RECURSO DESPROVIDO. 1. O  
recurso de agravo de instrumento pode ser interposto fora do rol  
do art. 1.015 do CPC, em situações excepcionais e específicas,  
quando a decisão interlocutória gerar dano irreparável ao  
litigante. 2. Embora a prova pericial requerida seja  
imprescindível à instrução e à resolução do caso, não se  
justificar a imposição de onerosidade excessiva à parte, e,  
assim, quando os honorários periciais se mostraram  
injustificadamente excessivos, cumpre a nomeação de outro  
expert para a realização do trabalho. (TJ-MT  
10059133/20218110000 MT, Relator: JOAO FERREIRA  
FILHO, Data de Julgamento: 13/07/2021, Primeira Câmara de  
Direito Privado, Data de Publicação: 19/07/2021)

Diante do exposto, reitera-se pela **SUBSTITUIÇÃO** dos Peritos designados  
por este d. Juízo, em razão da manifestação parcial e da insistência em valores desproporcionais,  
sem reconhecer os fatos apontados e da não observância dos princípios da razoabilidade e da  
proporcionalidade.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Água Boa – MT, 13 de março de 2025.

*Carlos Alberto dos Santos*  
OAB/PR 22.629

*Cleber Tadeu Yamada*  
OAB/PR 19.012

(44) 3028-6588

contadario@carlosalbertoadvogados.com.br



SEMPRE AVENIDA SÃO JOSÉ - SERTÃO,  
4002-100 BOVA OTTO LIND, 4001  
401 A 100, LAROS, CARLOS - PR

Água Boa - Mato Grosso do Sul, 79000-000

@carlosalbertoadvogados

www.carlosalbertoadvogados.com.br



Água Boa - Mato Grosso do Sul, 79000-000

Água Boa - Mato Grosso do Sul, 79000-000



Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25031813381060300000174401252  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031813381060300000174401252>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 18/03/2025 13:38:31

Processo: 1002324-60.2024.8.11.0021.

DEPRECANTE: BENEDITA PASQUALINI FOLTZ  
DEPRECADO: GASPARINA PAIXECO PIRES, RUBIA PACHECO PIRES

VISTOS.

A parte requerida pugnou pela substituição do perito judicial, sob o fundamento de que os honorários periciais propostos são desarrazoados.

No entanto, o pedido não comporta acolhimento, uma vez que não configurada nenhuma das hipóteses legais para substituição, previstas no art. 468, do CPC, *in verbis*:

*Art. 468. O perito pode ser substituído quando:*

*I - faltar-lhe conhecimento técnico ou científico;*

*II - sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado.*

Além disso, observo que os honorários reduzidos pelo perito no patamar de R\$ 12.980,00, é compatível com o tempo exigido, as despesas envolvidas e a complexidade do trabalho, pois trata-se de perícia para avaliar imóvel rural desmembrado de uma área maior de terras, complexidade demonstrada inclusive pela certidão do oficial de justiça de Id. [164095571](#).

Ademais, a impugnação apresentada pela parte não demonstrou que o valor proposto pelo perito ultrapassa a média praticada pelo mercado a fim de justificar a redução pleiteada.

Assim, **indefiro** o pedido de substituição do perito judicial.

**Intimem-se** as partes para realizar o depósito dos honorários, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena preclusão.

Em seguida, **intime-se** o perito para início dos trabalhos.

Cumpra-se.



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25040408231213700000176281530  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040408231213700000176281530>  
Assinado eletronicamente por: JORGE HASSIB IBRAHIM - 04/04/2025 08:23:12

Num. 189483482 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25040408231213700000176281530  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040408231213700000176281530>  
Assinado eletronicamente por: JORGE HASSIB IBRAHIM - 04/04/2025 08:23:12

Num. 189483482 - Pág. 2

**RUBIA PACHECO PIRES e outros**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8799126-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 695.919.971-91, residente e domiciliada na cidade de Curitiba – Paraná, através de seus procuradores que ao final subscrevem, vem na presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.022, inciso II, do Código de Processo Civil, opor os presentes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

em face da r. Decisão de Id. 189483482, pelos fatos e fundamentos a seguir.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A intimação acerca da r. decisão ora embargada foi disponibilizada/publicada em 08/04/2025, sendo o prazo para oposição dos presentes embargos de 5 (cinco) dias úteis, deste modo tempestivo, nos termos do art. 1.023 do CPC.

II. DA SÍNTESE DA DECISÃO EMBARGADA

A r. decisão indeferiu o pedido de substituição do perito judicial, consignando que a situação não se enquadra nas hipóteses do art. 468 do CPC. Ainda, considerou que os honorários reduzidos para R\$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais) são compatíveis com a complexidade do trabalho e que as Embargantes não demonstraram que o valor ultrapassa a média de mercado. Por fim, determinou o depósito dos honorários em 10 dias, sob pena de preclusão.

III. DA OMISSÃO. QUADRO FINANCEIRO DA EMBARGANTE E AUSÊNCIA DE COMPLEXIDADE DA AVALIAÇÃO E NA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA. ART. 1.022, II, CPC.

(44) 3028-6588

controladoria@carlosalbertosadvogados.com.br



Século Avenida, Sertão da Gramma,  
1000, Ed. Quinta Colina Rural, sala  
1000, São José, Curitiba - PR.



@carlosalbertosadvogados  
www.carlosalbertosadvogados.com.br



Filial Rua São Carlos, 100, Q. 1,  
Camboia, São Paulo - SP.



Filial Rua Toledo, 140, sala  
100, Centro, Curitiba - PR.

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 2504151639053950000177514552  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504151639053950000177514552>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 15/04/2025 16:39:23

e cumprimentos de sentença, sujeitos a atos construtivos que atingem severamente sua capacidade econômica.

Embora Vossa Excelência tenha analisado a adequação do pedido às hipóteses do art. 468 do CPC e a compatibilidade do valor com a complexidade, a decisão omitiu-se sobre a referida situação econômica da Embargante, conforme narrada em impugnação e em sua reiteração retro, e ainda sobre a indicação da área levantada com georreferenciamento, a qual demonstra com exatidão a forma de acesso e que não há benfeitorias a serem avaliadas dentro do terreno.

Ainda, a r. decisão utiliza como parâmetro de fundamentação acerca da complexidade, a certidão negativa apresentada pelo Oficial de Justiça no ID 164095571, todavia, com o georreferenciamento apresentado posteriormente, demais dúvidas sobre o local de acesso à área, sua extensão e sua exata localização, foram sanadas, assim como apreciado pelos IIs. Peritos em manifestação do ID 171381470, sendo até mesmo motivo para que não fosse necessário realizar a perícia de natureza avaliação e topográfica.

Foi reiteradamente alegado que o objeto da perícia, embora seja um imóvel rural desmembrado e com uma área considerável, consiste majoritariamente em vegetação nativa, sem benfeitorias ou infraestruturas relevantes que justificassem honorários tão elevados. Ou seja, a r. decisão mencionou a complexidade do desmembramento, mas omitiu-se em analisar especificamente a argumentação sobre a simplicidade intrínseca da área a ser avaliada como fator que deveria reduzir significativamente o custo da perícia.

Em suma, quanto à possibilidade de substituição por valor excessivo, as Embargantes colacionaram precedentes deste E. Tribunal de Justiça do Mato Grosso em petição do ID 177472008, os quais amparam a tese de que a fixação de honorários periciais em valor excessivo ou desarrazoado, por si só, justifica a redução ou mesmo a substituição do perito, com base nos

(44) 3028-6588

controleadoria@carlosalbertoadvogados.com.br



Sélio Almeida, Srt da Gramma,  
100m, R. da Gramma Rural, s/nº,  
Bairro São José, Curitiba - PR

@carlosalbertoadvogados

www.carlosalbertoadvogados.com.br



Filipe Rua da Gramma, 100, Q. 1,  
Campos, São Paulo - SP

Filipe Rua da Gramma, 100, Q. 1,  
Campos, São Paulo - SP

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 2504151639053950000177514552  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504151639053950000177514552>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 15/04/2025 16:39:23



CPC/2015 - IMPUGNAÇÃO DE DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS NÃO PREVISTAS NOS INCISOS DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL - POSSIBILIDADE - TAXATIVIDADE MITIGADA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS - HONORÁRIOS CONSIDERADOS EXCESSIVOS - PROVA PERICIAL IMPRESCINDÍVEL - SUBSTITUIÇÃO DO PERITO - CABIMENTO - RECURSO DESPROVIDO. 1. O recurso de agravo de instrumento pode ser interposto fora do rol do art. 1.015 do CPC, em situações excepcionais e específicas, quando a decisão interlocutória gerar dano irreparável ao litigante. 2. Embora a prova pericial requerida seja imprescindível à instrução e à resolução do caso, não se justificar a imposição de onerosidade excessiva à parte, e, assim, quando os honorários periciais se mostraram injustificadamente excessivos, cumpre a nomeação de outro expert para a realização do trabalho. (TJ-MT 10059133120218110000 MT, Relator: JOAO FERREIRA FILHO, Data de Julgamento: 13/07/2021, Primeira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/07/2021)

Por fim, compreende-se que a ausência de pronunciamento expresse sobre (i) a comprovada dificuldade financeira das Embargantes e o impacto do custo na sua defesa, (ii) a alegada simplicidade da área a ser avaliada, e (iii) a tese jurídica, amparada em jurisprudência, de que a onerosidade excessiva justifica a substituição, configura a omissão prevista no art. 1.022, II, do CPC, que necessita ser sanada para a completa prestação jurisdicional.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requerem as Embargantes que os presentes Embargos de Declaração sejam CONHECIDOS e PROVIDOS para sanar as omissões apontadas, manifestando-se expressamente Vossa Excelência sobre:

(41) 3028-6588

controleadoria@carlosalbertosadvogados.com.br



Sélio Almeida, Srt da Gramma,  
1015, Ed. Quinta Colina Rural, sala  
102, São José, Curitiba - PR.

@carlosalbertosadvogados

www.carlosalbertosadvogados.com.br



Filipe Rios da Costa, P.O. 1,  
Campos, Rio Preto - MT.



Filipe Rios da Costa, P.O. 1,  
Campos, Rio Preto - MT.



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 2504151639053950000177514552  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504151639053950000177514552>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 15/04/2025 16:39:23

do imóvel, suas coordenadas e divisas, o que contribui significativamente para facilitar a perícia avaliatória a ser realizada.

Por fim, ao fim de evitar eventual preclusão consumativa com a apresentação dos presentes embargos declaratórios, informa a Peticionária realizará o desapagamento da primeira parcela dos honorários periciais, dentro do prazo concedido por Vossa Excelência na r. decisão embargada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Água Boa – MT, 15 de abril de 2025.

**Carlos Alberto dos Santos**  
**OAB/PR 22.629**

***Cleber Tadeu Yamada***  
***OAB/PR 19.012***

 (44) 3028-6588       [controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br](mailto:controladoria@carlosalbertoadvogados.com.br)       **Sede:** Avenida Sertão de Coimbra, 405 B, 2.ª. Andar, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil.

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56

Número do documento: 25041516390539500000177514552

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041516390539500000177514552>

Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 15/04/2025 16:39:23

Num. 190808480 - Pág. 4

**RUBIA PACHECO PIRES E OUTRA**, através de seus procuradores que ao final subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, em complemento aos Embargos de Declaração protocolado no ID 190808480, **INFORMAR** o pagamento da primeira parcela referente aos honorário periciais, mediante guia de depósito e comprovante em anexo.

Em cumprimento à decisão de ID 189483482, e conforme citado nos embargos declaratórios, a Requerida efetuou o pagamento da primeira parcela dos honorários periciais de natureza avaliatória, correspondente a **R\$ 4.326,67 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, do montante total fixado de R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais).

Ademais, o pagamento em questão tem o objetivo de prevenir eventual preclusão consumativa em vista da apresentação dos embargos declaratórios, de modo que o presente depósito ocorreu dentro do prazo de 10 dias concedido por Vossa Excelência na r. decisão retro.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Água Boa – MT, 24 de abril de 2025.

**Carlos Alberto dos Santos**  
**OAB/PR 22.629**

**Cleber Tadeu Yamada**  
**OAB/PR 19.012**

(44) 3028-6588

contadario@carlosalbertoadvogados.com.br



SEMPRE AVISANDO

Sociedade de Advogados

4002-100 BOM OFÍCIO LAVEI, ALTO

801 A SUL, LADO, CORREIA - PR

@carlosalbertoadvogados

www.carlosalbertoadvogados.com.br



THAYZ DOS SANTOS, 104, C.M.

CRUZEIRO DO SUL - PR



THAYZ DOS SANTOS, 104, C.M.

CRUZEIRO DO SUL - PR



THAYZ DOS SANTOS, 104, C.M.

CRUZEIRO DO SUL - PR



Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 2504241554358590000178380539  
<https://pje-triinternet.jttr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504241554358590000178380539>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 24/04/2025 15:54:55

**Pague via Pix com o QRCode ao lado**



|                                                          |                                           |                                                         |                           |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| BANCO DO BRASIL                                          | 001-9                                     | 00190.00009 02836.585014 29512.954172 5 109000000432667 |                           | Recibo do Pagador |
|                                                          | Nome do Pagador: CNPJ: 07.170.000/0001-90 |                                                         |                           |                   |
| RUBIA PACHECO PIRES                                      |                                           | CPF: 695.919.971-91                                     |                           |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 10023246020248110021 |                                           | - 03535606000110                                        | Comarca De Água Boa - Sdc |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110                 |                                           |                                                         |                           |                   |
| 28366580129512954                                        |                                           | Cota do Vencimento                                      | Valor do Descontado       |                   |
| 81240000018431359                                        |                                           | 23/05/2025                                              | 4.326,67                  |                   |
| Nome do Beneficiário: CNPJ: 07.170.000/0001-90           |                                           |                                                         |                           |                   |
| BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ                  |                                           |                                                         |                           |                   |
| Assinatura Digital do Beneficiário                       |                                           | Assinatura Digital do Pagador                           |                           |                   |
| 2234 / 9974 / 159-X                                      |                                           |                                                         |                           |                   |

|                                                                                 |                                   |                           |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                 | BANCO DO BRASIL                   | 001-9                     | 00190.00009 02836.585014 29512.954172 5 109000000432667 |
| <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL</b> |                                   |                           |                                                         |
| BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ                                         |                                   |                           |                                                         |
| Nº Documento<br>23/05/2025                                                      | Nº Documento<br>81240000018431359 | Código DOC<br>ND          | Açúcar<br>N                                             |
| Data de Documentação<br>23/05/2025                                              | Emissão<br>23/05/2025             | Valor em Documento<br>R\$ | Valor em Documento<br>4.326,67                          |
| GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081240000018431359                            |                                   |                           |                                                         |
| Comprovente c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte                     |                                   |                           |                                                         |
| ao pgtó. pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público>                          |                                   |                           |                                                         |
| Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag Dep                                 |                                   |                           |                                                         |
|                                                                                 |                                   |                           | (*) Valor Cobrado                                       |
|                                                                                 |                                   |                           | 4.326,67                                                |

CPF: 695.919.971-91  
RUBIA PACHECO PIRES  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT. - PROCESSO: 1002324602048100021 - 03535606000110 - 1º Grau Comarca De Água Boa - - Comarca De Água Boa - - Sdc

TRIBUNAL DE JUSTICA. MT. - 03535606000110

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 08/07/2028 15:00:56  
Número do documento: 25042415545527600000178380546  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042415545527600000178380546>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 24/04/2025 15:55:12

Num. 191730235 - Pág. 1

Nome  
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ  
00.000.000/4906-95

Dados do pagamento

|                              |                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------|
| Código de barras             | 0019000000902836585014295129541725109000000432667 |
| Data do Vencimento:          | 23/05/2025                                        |
| Data do Pagamento            | 23/04/2025                                        |
| Valor do Documento           | R\$ 4.326,67                                      |
| Desconto                     | R\$ 0,00                                          |
| Juros                        | R\$ 0,00                                          |
| Multa                        | R\$ 0,00                                          |
| Encargos                     | R\$ 0,00                                          |
| Valor do Pagamento           | R\$ 4.326,67                                      |
| Identificação do Comprovante | -                                                 |

Autenticação no comprovante  
00434138370031957700000100220250423961745431004741

ID da transação  
A9D5EE59B9E35B232A7C5B4D775058A21A08062C

Controle  
961745431004741

Efetuada em 23/04/2025 às 14:56:44 no Itaú Empresas na Internet

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25042415551229200000178380548  
<https://pje-triinternet.jtmi.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042415551229200000178380548>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 24/04/2025 15:55:36

RECLAMADO : GASPARINA PAIXECO PIRES  
CPF/CNPJ : 328.919.381-00  
COMARCA : AGUA BOA  
ÓRGÃO : 01 - VARA CÍVEL  
CONTA JUDICIAL : 2500126664502  
NÚMERO DA PARCELA : 1  
DEPOSITANTE : RUBIA PACHECO PIRES  
CPF/CNPJ : 695.919.971-91  
VALOR DEPOSITADO R\$ : 4.326,67



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25042503021328200000178444271  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042503021328200000178444271>  
Assinado eletronicamente por: BANCO DO BRASIL SA - 25/04/2025 00:00:00

PJE nº 1002324-60.2024.8.11.0021

VISTOS.

RUBIA PACHECO PIRES opôs **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da decisão proferida em Id. [189483482](#), requerendo, em síntese, seja sanado os vícios existentes na referida decisão.

É o breve relatório.

Decido.

É de se observar que, em regra, somente é possível conferir caráter modificativo aos declaratórios se existente omissão na decisão sobre questão debatida nos autos ou devidamente demonstrada a contradição e obscuridade, o que não aconteceu nesse caso específico da decisão ora questionada.

Por outro lado, depreende-se da análise dos autos que a parte, irressignada, busca, realmente, nova decisão.

É cediço que, mesmo nos embargos de declaração com o fim de prequestionamento, não se pode deixar de observar o disposto no artigo 1.023 da Lei adjetiva (omissão, contradição, obscuridade e, até, erro material). Não é, portanto, o recurso de embargos declaratórios o meio hábil a se cogitar o reexame da causa.

Desse modo, não restando evidenciada a existência de quaisquer dos vícios elencados no artigo 1.023 do CPC, a impertinência do recurso é manifesta.

Ante o exposto, nos termos do art. 1.022 do CPC, **CONHEÇO** dos embargos oposto pela parte, porém os **REJEITO, mantendo, in totum**, a decisão embargada.

**Intimem-se. Cumpra-se.**, expedindo o necessário.

Jorge Hassib Ibrahim

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25052010572705500000179815509  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052010572705500000179815509>  
Assinado eletronicamente por: JORGE HASSIB IBRAHIM - 20/05/2025 10:57:27

Num. 193276022 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:56  
Número do documento: 25052010572705500000179815509  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052010572705500000179815509>  
Assinado eletronicamente por: JORGE HASSIB IBRAHIM - 20/05/2025 10:57:27

Num. 193276022 - Pág. 2

**RUBIA PACHECO PIRES E OUTRA**, através de seus procuradores que ao final subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, em cumprimento à decisão de ID 189483482, **INFORMAR** o pagamento da **segunda parcela** referente aos honorário periciais, efetuado na data de 22/05/2025, no valor de **R\$ 4.326,67 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, mediante guia de depósito e comprovante em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Água Boa – MT, 22 de maio de 2025.

*Carlos Alberto dos Santos*  
**OAB/PR 22.629**

*Cleber Tadeu Yamada*  
**OAB/PR 19.012**

(44) 3028-0588

contadoria@catosaltreiaadvogados.com.br

Sede: Avenida São-Hel-Santana,  
4002, Ed. Nova Office Land, sala  
301 A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

@catosaltreiaadvogados

www.catosaltreiaadvogados.com.br

Flavio José dos Santos, 184, C.O.E.,  
Fazenda São Paulo - PR.

Flavio José dos Santos, 184, C.O.E.,  
Fazenda São Paulo - PR.

Flavio José dos Santos, 184, C.O.E.,  
Fazenda São Paulo - PR.



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25052213106654500000181270806  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052213106654500000181270806>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 22/05/2025 13:11:37



(44) 3028-0588

contadoria@catasaltetoadvogados.com.br



Sede / Avenida São-Heliodoro,  
6062-100 BOM FIM - JARDIM,  
801 A 101, Lote 1, Curitiba - PR



13405 Rua das Flores, 104, C.O. II,  
Frendelândia, São Paulo - SP



13405 Rua das Flores, 104, C.O. II,  
Frendelândia, São Paulo - SP



13405 Rua das Flores, 104, C.O. II,  
Frendelândia, São Paulo - SP

@catasaltetoadvogados

www.catasaltetoadvogados.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25052213105654500000181270806  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052213105654500000181270806>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 22/05/2025 13:11:37

**Pague via Pix com o QRCode ao lado**



|                                                                                                               |  |                    |                                                        |                    |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| BANCO DO BRASIL                                                                                               |  | 001-9              | 00190.00009 02836.585014 30051.607171 8 11110000432667 |                    | Recibo do Pagador |
| Nome do Pagador: CNPJ - Endereço                                                                              |  |                    |                                                        |                    |                   |
| RUBIA PACHECO PIRES                                                                                           |  |                    |                                                        |                    |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 10023246020248110021 - 03535606000110 - 1º Grau Comarca De Água Boa - Sdc |  |                    |                                                        |                    |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110                                                                      |  |                    |                                                        |                    |                   |
| 28366860130051607                                                                                             |  | 81240000018578287  |                                                        | Data do Vencimento |                   |
| Nome do Beneficiário: CNPJ - Endereço                                                                         |  | Valor do Documento |                                                        | Valor Pago         |                   |
| BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ                                                                       |  | 4.326,67           |                                                        | 4.326,67           |                   |
| Assinatura Digital do Beneficiário                                                                            |  |                    |                                                        |                    |                   |
| 2234 / 99747159-X                                                                                             |  |                    |                                                        |                    |                   |

[illegible]

Movimento de Documentos em Processo

RUBIA PACHECO PIRES  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 10023246020248110021 - CPF: 695.919.971-91 - 035356060001110 - Comarca De Água Boa - Sdo

Resolução Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 035356060001110

Código de Barra  
Autenticação Manual

Ficha de Compensação

Este documento foi gerado pelo usuário 085... em 08/07/2026 15:00:57

Número do documento: 25052213113725900000181270823

<https://pje-tranet.tjmt.jus.br-443/pje/ProcessoConsultaDocumento/listView.seam?x=25052213113725900000181270823>

Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 22/05/2025 13:12:10

Num. 194854365 - Pág. 1

Nome  
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ  
00.000.000/4906-95

Dados do pagamento

Código de barras  
001900000902836585014300516077181110000432667

Data do Vencimento:  
13/06/2025

Data do Pagamento  
22/05/2025

Valor do Documento  
R\$ 4.326,67

Desconto  
R\$ 0,00

Juros  
R\$ 0,00

Multa  
R\$ 0,00

Encargos  
R\$ 0,00

Valor do Pagamento  
R\$ 4.326,67

Identificação do Comprovante  
-

Autenticação no comprovante  
00434138370031957700000100220250522931747931058665

ID da transação  
8E68A0279341233708035293812F35057BE7887C

Controle  
931747931058665

Efetuada em 22/05/2025 às 13:24:18 no Itaú Empresas na internet

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25052213121025500000181270824  
<https://pje-triinternet.jttr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052213121025500000181270824>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 22/05/2025 13:12:32

Num. 194854366 - Pág. 1

RECLAMADO : GASPARINA PAIXECO PIRES  
CPF/CNPJ : 328.919.381-00  
COMARCA : AGUA BOA  
ÓRGÃO : 01 - VARA CÍVEL  
CONTA JUDICIAL : 2500126664502  
NÚMERO DA PARCELA : 2  
DEPOSITANTE : RUBIA PACHECO PIRES  
CPF/CNPJ : 695.919.971-91  
VALOR DEPOSITADO R\$ : 4.326,67



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 2505240335339600000181504004  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505240335339600000181504004>  
Assinado eletronicamente por: BANCO DO BRASIL SA - 24/05/2025 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25061210193280800000183539094  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061210193280800000183539094>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 12/06/2025 10:19:32

Num. 197322838 - Pág. 1

**Partes do processo:**

**Parte Autora:** DEPRECANTE: BENEDITA PASQUALINI FOLTZ

**Parte Ré:** DEPRECADO: GASPARIANA PAIXECO PIRES, RUBIA PACHECO PIRES

**Assunto: Intimação do perito**

Prezado(a) Senhor(a) Perito:

Por determinação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa – MT, tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria que a parte requerida já efetuou o pagamento de duas parcelas dos honorários periciais de um total de três parcelas, assim sendo, promovo a intimação da EMPRESA REAL BRASIL CONSULTORIA, para indicar dias hora e local para início da perícia, consignando o prazo de 60 dias para conclusão da perícia.

Atenciosamente.

AGUA BOA, 18 de Junho de 2025

**MARCELO KIST ENGELMANN**

Gestor(a) Judiciário(a)



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25061813455249200000184170821  
<https://pje-triinet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061813455249200000184170821>  
Assinado eletronicamente por: ELEONORA BISSOLOTTI - 18/06/2025 13:45:52

Num. 198007707 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 2506181345249200000184170821  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506181345249200000184170821>  
Assinado eletronicamente por: ELEONORA BISSOLOTTI - 18/06/2025 13:45:52

Num. 198007707 - Pág. 2

**RUBIA PACHECO PIRES E OUTRA**, através de seus procuradores que ao final subscrevem, vem a presença de Vossa Excelência, em cumprimento à decisão de ID 189483482, **INFORMAR** a quitação da **terceira e última parcela** referente aos honorários periciais, efetuado na data de 24/06/2025, no valor de **R\$ 4.326,67 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando com este, a integralidade dos honorários periciais no valor de **R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)**, mediante guia de depósito e comprovante em anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Água Boa – MT, 24 de junho de 2025.

*Carlos Alberto dos Santos*  
**OAB/PR 22.629**

*Cleber Tadeu Yamada*  
**OAB/PR 19.012**

(44) 3028-6588

contadoria@carlosalbertoadvogados.com.br



SEMPRE AVISANDO SOBRE OS SEUS TERMOS

6002-100 BOVA OFFICE LANE, 1000

1001 A 1001, LANE, CORREIA - PR

@carlosalbertoadvogados

www.carlosalbertoadvogados.com.br



TRAB: Rua Itaú, 1000, 1000

1000-1000, LANE, CORREIA - PR



TRAB: Rua Itaú, 1000, 1000

1000-1000, LANE, CORREIA - PR



TRAB: Rua Itaú, 1000, 1000

1000-1000, LANE, CORREIA - PR



Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25062413091153600000184571673  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062413091153600000184571673>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 24/06/2025 13:09:21



(44) 3028-0588

contadario@catasaltetoadvogados.com.br



Sede / Avenida São-Heliodoro,  
4002, Ed. Bova Office Land, sala  
301 A 101, Jd. Bova, Curitiba - PR



1340 Jm. São-José Martins,  
394, Centro, Curitiba - PR



1340 Jm. São-José Martins, 394, C. B.,  
Curitiba - PR



1340 Jm. São-José Martins, 394, C. B.,  
Curitiba - PR

@catasaltetoadvogados

www.catasaltetoadvogados.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25062413091153600000184571673  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062413091153600000184571673>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 24/06/2025 13:09:21

**Pague via Pix com o QRCode ao lado**



|                                                                                                            |  |                    |                                                               |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                     |  | <b>001-9</b>       | <b>00190.00009 02836.585014 30519.449170 8 11440000432667</b> |                    | Recibo do Pagador |
| Nome do Pagador: CNPJ: 02836585014                                                                         |  |                    |                                                               |                    |                   |
| RUBIA PACHECO PIRES                                                                                        |  |                    |                                                               |                    |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 1002324602048100021 - 03535606000110 1º Grau Comarca De Água Boa - Sde |  |                    |                                                               |                    |                   |
| Beneficiário: PIS                                                                                          |  |                    |                                                               |                    |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110                                                                   |  |                    |                                                               |                    |                   |
| Ar. Documento                                                                                              |  | Data da Vencimento |                                                               | Valor do Documento |                   |
| 28365860130919449                                                                                          |  | 16/07/2025         |                                                               | 4.326,67           |                   |
| Nome do Beneficiário: CNPJ: 02836585014                                                                    |  |                    |                                                               |                    |                   |
| BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ                                                                    |  |                    |                                                               |                    |                   |
| Aplicação Código do Beneficiário                                                                           |  |                    |                                                               |                    |                   |
| 2234 / 99747159-X                                                                                          |  |                    |                                                               |                    |                   |

|                                                                                            |  |            |                                                          |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------------------------------------------------------|--|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                     |  | 001-9      | 00190.00009 02836.585014 30919.449170 8 1144000004326667 |  |  |
| <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL</b>            |  |            |                                                          |  |  |
| BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ                                                    |  |            |                                                          |  |  |
| 16/07/2025                                                                                 |  | 16/07/2025 |                                                          |  |  |
| 812420000018798481                                                                         |  | 4.326.67   |                                                          |  |  |
| Guia de Dep SITO JUDICIAL. ID Nr. 081240000018798481                                       |  |            |                                                          |  |  |
| Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte                                |  |            |                                                          |  |  |
| ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Setor Público> |  |            |                                                          |  |  |
| Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag Dep                                            |  |            |                                                          |  |  |

Movimento de Documentos em Processo

RUBIA PACHECO PIRES  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 10023246020248110021 - CPF: 695.919.971-91 - 035356060001110 - Comarca De Água Boa - Sdo

Resolução Final  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 035356060001110

Código de Barra  
Autenticação Manual

Ficha de Compensação

Este documento foi gerado pelo usuário 085... em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25062413092182200000184571674  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br-443/pje/ProcessoConsultaDocumento/listView.seam?x=25062413092182200000184571674>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 24/06/2025 13:10:24

Num. 198439085 - Pág. 1

Num. 198439085 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Z 2FKXZ MNHUZ 9X5WD

Nome  
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ  
00.000.000/4906-95

Dados do pagamento

|                              |                                                  |
|------------------------------|--------------------------------------------------|
| Código de barras             | 001900000090283658501430919449170811440000432667 |
| Data do Vencimento:          | 16/07/2025                                       |
| Data do Pagamento            | 24/06/2025                                       |
| Valor do Documento           | R\$ 4.326,67                                     |
| Desconto                     | R\$ 0,00                                         |
| Juros                        | R\$ 0,00                                         |
| Multa                        | R\$ 0,00                                         |
| Encargos                     | R\$ 0,00                                         |
| Valor do Pagamento           | R\$ 4.326,67                                     |
| Identificação do Comprovante | -                                                |

Autenticação no comprovante  
00434138370031957700000100220250624391750783861634

ID da transação  
621E3023D6936CD83760091CDECD95E907C3180

Controle  
391750783861634

Efetuada em 24/06/2025 às 13:51:01 no Itaú Empresas na internet

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25062413102426100000184571675  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062413102426100000184571675>  
Assinado eletronicamente por: CLEBER TADEU YAMADA - 24/06/2025 13:10:49

Num. 198439086 - Pág. 1

Boa tarde  
Tudo bem?  
Segue a Intimação para as providências necessárias.  
Atenciosamente,

**MARCELO KIST ENGELMANN**  
Gestor Judicial  
Juiz de Direito  
Comarca de Água Boa/MT

Centro Médico Administrativo – Ave. C. Sete  
CEP 78240-006 – Cuiabá/MT

(66) 3468.1694 / (66) 999340700

albo.jus@tjmt.jus.br  
www.tjmt.jus.br



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25062414205608100000184590612  
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062414205608100000184590612>  
Assinado eletronicamente por: MARIA EDUARDA FREITAS DA SILVA - 24/06/2025 14:20:56

RECLAMADO : GASPARINA PAIXECO PIRES  
CPF/CNPJ : 328.919.381-00  
COMARCA : AGUA BOA  
ÓRGÃO : 01 - VARA CÍVEL  
CONTA JUDICIAL : 2500126664502  
NÚMERO DA PARCELA : 3  
DEPOSITANTE : RUBIA PACHECO PIRES  
CPF/CNPJ : 695.919.971-91  
VALOR DEPOSITADO R\$ : 4.326,67



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:57  
Número do documento: 25062601484375000000184835593  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062601484375000000184835593>  
Assinado eletronicamente por: BANCO DO BRASIL SA - 26/06/2025 00:00:00

**OBJETO:** Designar **DATA** e **HORA** para **INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS** e ao final, fazer outras considerações.

## PERITO DO JUÍZO

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITÓRIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8.961**, **CREA-MT nº 28.644**, **CORECON/MS nº 052** e **CRC/MS n. 001711/O-7**, com endereço comercial estabelecido na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 – 14º Andar – Bosque da Saúde – CEP 78.050-000 – CUIABÁ (MT), Tel.: (65) 3052-7636, Cel.: (67) 98418-7773, e ainda, endereço eletrônico **cuiaba@realbrasil.com.br**, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III do CPC, honrada com o *múnus* confiado, vem

através de seus representantes legais **FERNANDO VAZ GUTMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista e Contador – CORECON/MS n. 1.024 e CRC/MS n. 014868/O-5; e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS n. 1.033; com reverência e acatamento, **EXPOR** e **REQUERER**:

**CUBATÁ - MT**  
 LUCAS ANDRADE, 1864-33.4603  
 BOQUEIRO DA VALEIA - CEP 78158-000  
 FONE +55 (65) 1952.7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
 JACSON DOS SANTOS, 37  
 JARDIM COMESTÁDIOS - CEP 79020-260  
 FONE +55 (67) 1036-6567

**SÃO PAULO - SP**  
 CRISTIANE L. DE ANDRADE  
 CRIOLINHA C&S - CEP 01118-190  
 FONE +55 (11) 2450-7383

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
 CENIPRO - CEP 20090-001  
 FONE +55 (21) 3090-3038

**UBERLÂNDIA - MG**  
 MARILENE L. ASSUNÇÃO, 514  
 MERLES - CEP 38060-018  
 FONE +55 (31) 3514.9429

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25072308531481300000187668583  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 23/10/2010

Num. 201803397 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3Y8Z 2FKXZ MNHUZ 9X5WD



Cordamente,

Cuiabá (MT), 23 de julho de 2025.

  
**Fábio Rocha Nimer**  
Economista, Perito e Avaliador  
CORECON/MS nº 1.033 – 20ª Região

  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
Economista, Contador, Perito e Avaliador  
CORECON/MS nº 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS nº 014868/O-5  
PROTOCOLO: 01.0013.11464.290824-JEMT

DADOS BANCÁRIOS

|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| TITULAR        | Real Brasil Consultoria |
| CNPJ           | 07.957.255/0002-77      |
| BANCO          | Bradesco (237)          |
| AGÊNCIA        | 5247                    |
| CONTA CORRENTE | 0138450-6               |
| CHAVE PIX      | 07.957.255/0002-77      |

|                                                                                                                           |                                                                                                                            |                                                                                                                        |                                                                                                              |                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 403<br>BOQUE DA SAUDE - CEP: 78150-000<br>FONE: +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODOMAR QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP: 79000-240<br>FONE: +55 (67) 3056-4547 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1165 - 7ª ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01018-900<br>FONE: +55 (11) 2450-7383 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - 3L<br>CENTRO - CEP: 20090-001<br>FONE: +55 (21) 3090-3004 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENC. POZE KALLI ABRAHÃO, 514<br>MERCES - CEP: 38060-010<br>FONE: +55 (35) 3511-4420 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25072308531481300000187666583  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072308531481300000187666583>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 23/07/2025 08:53:16

Num. 201803397 - Pág. 3

perito, para prosseguir até o imóvel rural.



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25072915100790800000188347338  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072915100790800000188347338>  
Assinado eletronicamente por: ELEONORA BISSOLOTTI - 29/07/2025 15:10:08

Num. 202543018 - Pág. 1

**OBJETO:** Apresentação do **LAUDO TÉCNICO PERICIAL** e pedido de expedição de **ALVARÁ** dos honorários periciais.

**PERITO DO Juízo**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREAMS** sob nº **8.961**, **CREA-MT** nº **28.644**, **CORECON/MS** nº **052** e **CRC/MS** n. **001711/O-7**, com endereço comercial estabelecido na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1404 – 14º Andar – Bosque da Saúde – CEP 78.050-000 – CUIABÁ (MT), Tel.: (65) 3052-7636, e ainda, endereço eletrônico [cuiaba@realbrasil.com.br](mailto:cuiaba@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III do CPC, honrada com o *múnus* confiado, vem através de seus representantes legais **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista e Contador – CORECON/MS n. 1.024 e CRC/MS n. 014868/O-5; e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS n. 1.033; com reverência e acatamento, **EXPOR** e **REQUERER**:

|                                                                                                                            |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - 5º ANDAR<br>BOQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79000-240<br>FONE +55 (67) 3036-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULETIA, 1165 - 1º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01018-190<br>FONE +55 (11) 2450-7383 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - 5º<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-3004 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FORTALEZA ABRÃO, 514<br>NITERÓIS - CEP 38000-000<br>FONE +55 (35) 3634-9620 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282145300000195101460  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282145300000195101460>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:22

contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

dos comprovantes de pagamento juntados pela parte Requerida depositados em  
Conta Judicial em Id. 191730238 - Pág. 1, 194854366 - Pág. 1 e 198439086 - Pág. 1,  
os quais poderão ser depositados em conta bancária deste Perito com os devidos  
acréscimos legais, a seguir especificada:

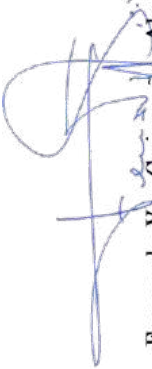
|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| TITULAR        | Real Brasil Consultoria |
| CNPJ           | 07.957.255/0002-77      |
| BANCO          | Bradesco (237)          |
| AGÊNCIA        | 5247                    |
| CONTA CORRENTE | 0133450-6               |
| CHAVE PIX      | 07.957.255/0002-77      |

Esta empresa, por meio de sua equipe técnica, coloca o portfólio de  
serviços a dispor desse Juízo e agradece a confiança.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 30 de setembro de 2025.

  
**Paulo Rocha Nimer**  
Economista, Perito e Avaliador  
CORECON/MS nº 1.033 – 20ª Região

  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
Economista, Contador, Perito e Avaliador  
CORECON/MS nº 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS nº 014868/O-5  
PROTOCOLO: 01.0013.11454.290824-JEMT

|                                                                                                                         |                                                                                                                          |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S H03<br>BOQUE DA SAUDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052 7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL ODOMIRO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79002-240<br>FONE +55 (67) 3036-4567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULESTA, 1165 - 9º ANDAR<br>CERQUEIRA CESAR - CEP 01018-190<br>FONE +55 (11) 2450-7383 | <b>BIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - 5º<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-3004 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FORTALEZA ABRÃO, 514<br>MERCES - CEP 38090-000<br>FONE +55 (35) 3654 9620 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282145300000195101460  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282145300000195101460>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:22

NATUREZA  
AVALIATÓRIA

LAUDO TÉCNICO JUDICIAL

AUTOS: 1002324-60.2024.8.11.0021

REQUERENTE: BENEDITA PASQUALINI FOLTZ

REQUERIDA: RUBIA PACHECO PIRES E GASPARINA PAIXECO PIRES

1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ÁGUA BOA – MT

PROTOCOLO INTERNO: 01.0013.11454.290824-JEMT

CUIABÁ - MT  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS  
RUA CAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP  
AV. PAULISTA, 1165 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CÉSAR • CEP. 03111-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ  
AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCES • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 1



**OBJETO:** Proceder à avaliação do imóvel matriculado sob nº 9.945, com área de 319,44 hectares, localizado no município de Cocalinho - MT.

**\*PERÍCIA DE NATUREZA AVALIATÓRIA**

CUIABÁ – MT  
SETEMBRO – 2025

|                                                                                                                          |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA CAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCÊS • CEP 38060-010<br>FONE +55 (11) 2450-7333 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-triinetnet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 2

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de localização do imóvel .....15

Figura 2 - Climatologia do Município de Cocalinho (MT) .....16

Figura 3 - Croqui de acesso ao imóvel.....17

Figura 4 - Imagem aérea do imóvel.....18

Figura 5 - Mapa de uso e ocupação da matrícula nº 9.945.....19

Figura 6 - Levantamento fotográfico.....20

Figura 7 - Áreas de uso restrito.....25

|                                                                                                                         |                                                                                                                          |                                                                                                                     |                                                                                                           |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>AMPO GRANDE - MS</b><br>RUA CAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>ÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>IO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MC</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (11) 2450-7333 |
|                                                                                                                         |                                                                                                                          |                                                                                                                     |                                                                                                           | <b>3</b>                                                                                                  |



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58

Número do documento: 25093017282261300000195101465

https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465

Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

|       |                                                    |    |
|-------|----------------------------------------------------|----|
| 4.3.  | Prova Documental.....                              | 9  |
| 4.4.  | Preço .....                                        | 10 |
| 4.5.  | Valor .....                                        | 10 |
| 4.6.  | Valor de Mercado.....                              | 11 |
| 4.7.  | Avaliação Imobiliária.....                         | 11 |
| 4.8.  | Avaliação de imóveis rurais.....                   | 11 |
| 4.9.  | Laudo de avaliação.....                            | 12 |
| 4.10. | Benfeitorias Não Reprodutivas.....                 | 12 |
| 4.11. | Benfeitorias Reprodutivas .....                    | 12 |
| 4.12. | Método Comparativo.....                            | 12 |
| 5.    | Leitura Técnica.....                               | 13 |
| 6.    | Procedimentos Técnicos.....                        | 13 |
| 6.1.  | Características da Região .....                    | 15 |
| 6.2.  | Croqui de Acesso da Área .....                     | 16 |
| 6.3.  | Vistoria Técnica.....                              | 17 |
| 6.4.  | Descrição e Materialização da Área .....           | 18 |
| 6.5.  | Levantamento Fotográfico .....                     | 20 |
| 7.    | Metodologia Aplicada.....                          | 20 |
| 7.1.  | Regressão Linear .....                             | 21 |
| 7.2.  | Enquadramento da Avaliação – NBR 14653-3:2019..... | 22 |
| 8.    | Formação dos Valores.....                          | 23 |
| 8.1.  | Considerações Adicionais.....                      | 24 |
| 8.2.  | Resultado do Tratamento dos Dados.....             | 25 |
| 9.    | Conclusão .....                                    | 27 |
| 10.   | Encerramento .....                                 | 28 |

**UIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S1403  
BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA CAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR  
CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 - SL  
CENTRO - CEP 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCES - CEP 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

4



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITÓRIAS, com endereço comercial estabelecido na Avenida Rubens de Mendonça nº 1.856, SL 1404, Bosque da Saúde, CEP 78050-000 – Cuiabá (MT), Tel.: (65) 3052-7636, e ainda, com endereço eletrônico [cuiaba@realbrasil.com.br](mailto:cuiaba@realbrasil.com.br), registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, sob o nº 8961, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 052, honrada com a nomeação para realizar perícia técnica vem, por intermédio de seu Representante Legal, Perito **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista, habilitado a desenvolver Auditorias, Perícias, Avaliações e Arbitramentos, devidamente registrado junto ao CORECON/MS 20ª Região sob o nº. 1.033/MS, e na qualidade de Perito Responsável Técnico **MIGUEL SUBTIL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, registrado junto ao CREA/MS, sob o nº 4938/D e CREA/MT sob nº 2019039963/D, sob a forma do presente com reverência e acatamento, apresentar **LAUDO TÉCNICO PERICIAL**.

|                                                                                                                          |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

5

contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 5

PIRES E GASPARINA PAIXECO PIRES.

2. OBJETIVO E FINALIDADE

O presente trabalho tem por objetivo avaliar o imóvel objeto da matrícula nº 9.945, do CRI da Comarca de Água boa – MT, com área de 319,44 hectares, localizado no município de Cocalinho - MT.

A perícia buscou por meio de análises técnicas e científicas, oferecer elementos QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS e VALORATIVOS que venham determinar o justo valor de mercado dos imóveis objeto de litígio.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Havendo por certo que a finalidade dos Autos em sínteses concerne na perícia técnica avaliatória buscando determinar o valor de mercado do imóvel objeto, procedimentos que envolvem análises constatativa topográfica e dominial não serão realizadas. À vista disto, as perimetrais utilizadas no presente laudo de cunho avaliatório terão como base perímetros apresentando nos Autos, vistoria técnica *in loco*, e eventuais certificações junto ao INCRA/SIGEF e demais órgãos vigentes.

Esta avaliação considera as propriedades livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reclamações e outros comprometimentos legais, e a inexistência de quaisquer problemas relacionados a passivos ambientais, bem como processos de desapropriação ou melhoramentos viários que venham a atingir a área. Cumpre ressaltar que no presente laudo não foram consultados órgãos públicos nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, quanto à situação legal e fiscal dos imóveis perante os mesmos.

|                                                                                                                   |                                                                                                                    |                                                                                                               |                                                                                                      |                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UIABÁ - MT<br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | CAMPO GRANDE - MS<br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | SÃO PAULO - SP<br>AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | RIO DE JANEIRO - RJ<br>AV. RIO BRANCO, 26 - 5.º<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | UBERABA - MG<br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES - CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

6



contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

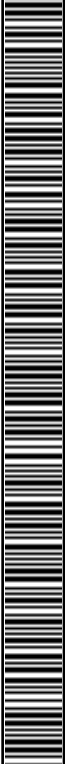
Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58

Numero do documento: 25093017282261300000195101465

https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465

Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY8Z 2FKXZ MNHUZ 9X5WD

para que emitam uma opinião acertada sobre as impressões neles contidas.

Assim, os estudos e análises buscaram em seu levantamento e elaboração, atender às Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis ao caso em apreço, sobretudo às normas da **ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, especificamente a **NBR 14.653-3:2019**, bem como as recomendações e conceitos delineados pelo **IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia**.

Antes da apresentação da metodologia adotada para fins de desenvolvimento deste trabalho de avaliação, cabe conceituar e definir alguns **termos técnicos** os quais serão necessários para a compreensão da metodologia e critérios técnicos aqui adotados, que são apresentados como segue:

4.1. ELEMENTOS PROBATÓRIOS

Em síntese a palavra prova é originária do latim *probatío*, podendo ser traduzida como experimentação, verificação, exame, confirmação, reconhecimento, confronto dentre outros vários significados. Juridicamente, prova representa os atos e os meios usados pelas partes e reconhecidos pelo Juízo como sendo a verdade dos fatos alegados.

O procedimento probatório, segundo observação de Guasp (1998), é o conjunto de todas as atividades levadas a efeito, no processo, para a prática das provas. Assim a prova, em regra, é função das Partes e sua proposição reside na indicação dos fatos que devem ser provados e dos meios utilizáveis para tanto, de modo que não cabe ao acusador o ônus de provar a inexistência de causa excludente de responsabilidade invocada pelo réu.

|                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - SL<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES - CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

7



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

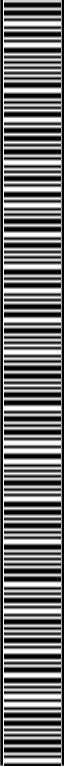
Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58

Número do documento: 25093017282261300000195101465

<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>

Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 7



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY8Z 2FKXZ MNHJZ 9X5WD

forma ou na iniciativa das partes, para a aplicação do *jus puniendi*.

Desta feita, vários são os meios de prova acolhidos pelo nosso direito processual como estabelece Art. 369 do N.C.P.C, “*As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz.*” e ainda o Art. 375 do mesmo Código nos ensina que “*O juiz aplicará as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece e, ainda, as regras de experiência técnica, ressalvado, quanto a estas, o exame pericial*”.

4.2. PROVA PERICIAL

A palavra Perícia vem do latim *peritia* e significa habilidade, saber. Na linguagem jurídica significa a pesquisa, o exame e a verificação acerca da verdade ou da realidade de certos fatos, tendo como espécies: os exames, as vistorias e as avaliações. Entretanto, genericamente, utiliza-se para ambas a expressão Exames Periciais. Deste modo, conforme o disposto no caput do Art. 420 do Estatuto Processual é considerado como meio de prova (Vieira, 2006).

Como dito anteriormente, a Prova Pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação, e isso se dá no campo processualístico, sendo de fundamental importância as provas em espécie, das quais destacamos a prova pericial e a inspeção judicial. Porém, vezes há em que um processo necessita de informações associadas ao campo jurídico, exigindo a produção de laudo médico, econômico-financeiro, químico, contábil, genético, de engenharia, entre outros.

|                                                                                                                  |                                                                                                                    |                                                                                                               |                                                                                                     |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UIABÁ - MT<br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | CAMPO GRANDE - MS<br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | SÃO PAULO - SP<br>AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | RIO DE JANEIRO - RJ<br>AV. RIO BRANCO, 26 - SL<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | UBERABA - MG<br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES - CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

8



contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58

Numero do documento: 25093017282261300000195101465

https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465

Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

ramo do saber técnico ou científico em questão. Desta forma, é de cabal importância a produção probatória por meio pericial para a solução das mais diversas lides que tramitam nos foros estaduais e federais.

A prova útil é aquela que visa esclarecer o fato, encerrando os pontos (técnicos e/ou científicos) obscuros ou controvertidos, de forma que as partes, e principalmente o magistrado possua ampla visão de toda a situação *sub judice*, para então conseguir prolatar uma decisão consciente e justa\_(Vieira, 2006).

4.3. PROVA DOCUMENTAL

Segundo Carnelutti (2004), documento é como “*uma coisa capaz de representar um fato*”. A expressão “*prova documental*” abrange os instrumentos e os documentos, que se diferenciam, principalmente, em razão de serem constituídos com a finalidade de servir de prova; estes, ao contrário, poderão ser utilizados como prova, mas não são confeccionados com essa finalidade. Os documentos podem ser públicos ou privados:

Documento público: é o documento formado perante e por autoridade pública no exercício de suas atribuições legais e que tenha aptidão para lhe conferir fé pública, isto é, presunção de veracidade e autenticidade. Para fins probatórios o legislador equipara ao documento público original a cópia autenticada, a certidão e traslados fornecidos pelo escrivão ou por oficial público. O documento público terá o mesmo valor probatório que o documento particular se, subscrito: a) pelas partes; b) for elaborado por oficial público incompetente; ou c) sem a observância das formalidades legais.

|                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - SL<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES - CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

9



contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58

Número do documento: 25093017282261300000195101465

https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465

Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

legais, podem fazer prova contra o comerciante. Porém, para servirem de prova em favor dele, é necessário que as determinações legais sejam atendidas.

Ainda com relação aos livros e documentos comerciais, os artigos 420 e 421 do N.C.P.C., admitem que o Juiz, a requerimento da parte, determine a sua exibição integral ou, de ofício, a exibição parcial. Marinoni e Arenhart (2013) sustentam que o ônus da prova “*deve incidir sobre quem apresenta a prova em juízo e que será, no mais das vezes, o interessado em sua validade e eficácia*”.

4.4. PREÇO

Pode-se definir como preço, a equivalência numérica de uma coisa para efeito de troca ou de evidência, sendo que na economia designa o preço, em termos monetários ou como padrão de troca, de um produto ou serviço.

Assim, significa dizer que o preço é a representação quantitativa da disposição de transferência patrimonial entre agentes econômicos que transacionam para a satisfação de uma necessidade, pode ser expresso em termos monetários ou através de outro padrão de troca, seja por bens ou serviços equivalentes, sendo assim, o preço tem natureza financeira, já o valor tem natureza econômica.

4.5. VALOR

Para o caso em comento, a melhor definição de valor, se apegando ao conceito definido por Aristóteles, 550 anos a.C., qual seja, o valor de uso do bem, que é o despendimento que o mesmo apresenta com as funções a ele atribuídas. Assim, valor é

|                                                                                                                         |                                                                                                                          |                                                                                                                     |                                                                                                           |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>AMPO GRANDE - MS</b><br>RUA CAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>ÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>IO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - SL<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MÉRCEZ - CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

10



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 10

comunicados aos interessados de sua vez e, portanto, em sua qualidade, não estejam compelidas à negociação, no mercado vigente naquela data.

O valor de mercado revela-se mais aderente à realidade de precificação de um determinado bem, pois reflete a atuação das diversas variáveis de mercado e sua interferência direta e indireta no valor final do bem, tais como, demanda, oferta, disponibilidade do bem e recurso, capacidade econômica dos agentes, utilidade do bem, características e peculiaridades do mesmo. Assim, o valor de mercado reflete a realidade inserida no mercado.

4.7. AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Avaliação de propriedade imobiliária que visa estimar o seu valor podendo ter, entre outros fins, a partilha dos bens de uma herança, a compra ou venda de imóveis, o financiamento hipotecário na compra ou construção de um imóvel, o estudo econômico e financeiro de um projeto de investimento, o cálculo de indenização por expropriação, a determinação do valor para efeitos fiscais, entre outros usos.

4.8. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

Define o trabalho avaliatório rural desenvolvido por meio de metodologia adequada e que atende a todos aos requisitos expostos nas diretrizes da ABNT NBR 14653-3, tal metodologia determina os graus de fundamentação e precisão alcançado no laudo de avaliação.

|                                                                                                                          |                                                                                                                          |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>AMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - SL<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES - CEP 38060-010<br>FONE +55 (11) 2450-7333 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Melhoramentos permanentes que se incorporam ao solo e cuja remoção implica em destruição, alteração, fratura ou dano; compreendendo edificações, tapumes, terreiros, instalações de abastecimento de água, de energia elétrica, de irrigação e outras que, por sua natureza e função, e por se acharem aderidas ao chão, não são negociáveis nem rentáveis separadamente da terra.

4.11. BENEFETORIAS REPRODUTIVAS

São obras ou serviços que se realizam num bem com o intuito de aproveitá-lo, conservá-lo, melhorá-lo ou embelezá-lo, nele incorporados permanentemente pelo homem, que não podem ser retirados, sem destruição, fratura ou danos. Podem ser classificadas em três tipos:

- 1- **NECESSÁRIAS:** São as indispensáveis para conservar o bem ou evitar a sua deterioração;
- 2- **ÚTEIS:** São as que aumentam o valor do bem ou facilitam o seu uso, embora sejam dispensáveis para a utilidade do mesmo;
- 3- **VOLUPTUÁRIAS:** São as que têm exclusiva utilidade para quem as faz, com finalidade de mero recreio ou deleite, sem aumentar o uso normal do bem.

4.12. MÉTODO COMPARATIVO

Aquele em que o valor de um bem ou de suas partes constituintes é obtido por comparação direta com outros imóveis, por amostragens de dados contemporâneos de mercado. As características e os atributos dos dados pesquisados

|                                                                                                                         |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (11) 2450-7333 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Grosso, Comarca de Água Boa, através do Deprecante 7ª Vara Cível de Curitiba, sobre “Ação de Execução de Título Extrajudicial” proposta por Benedita Pasqualini Foltz em face de Gasparina Paixeco Pires e Rubia Pacheco Pires.

Na Comarca anterior, foi deferida a penhora do imóvel registrado sob a matrícula nº 9.945 do CRI de Água Boa – MT, para que o mesmo fosse avaliado para posterior penhora.

Em Id. 164095571 - Pág. 1, a Oficiala de Justiça junta a certidão negativa, onde aponta que deixou de realizar a avaliação do imóvel, tendo em vista não conseguir localiza-lo.

Dessarte, o MM. Juiz nomeia esta empresa Perita para a produção da prova pretendida através da avaliação da área objeto de penhora, conforme transcrito abaixo.

NOMEIO para a avaliação do imóvel objeto da missiva, independentemente de compromisso, a empresa REAL BRASIL CONSULTORIA, com endereço na Av. Rubens de Mendonça, n. 1856, sala 1403, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3052-7636, endereço eletrônico contato@realbrasil.com.br [...].

Concordamos com o referido encargo e após decurso de prazo e manifestações das partes, designamos data e hora para instalação dos trabalhos periciais junto à vistoria técnica *in loco*.

6. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Com vistas a atender aquilo que foi determinado pelo MM. Juízo, procedeu-se o estudo minucioso dos dados disponibilizados pelas partes nos Autos, reprodução

|                                                                                                                         |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR - CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 - SL<br>CENTRO - CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES - CEP 38060-010<br>FONE +55 (11) 2450-7333 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

onde deverão ser realizadas vistorias e constatações referentes as condições de uso e ocupação, estado de conservação de eventuais culturas, pastagens, construções rurais e benfeitorias;

III. Diligências em imobiliárias, corretores, órgãos públicos entre outros, a fim de obter informações técnicas sobre panorama da região, as vantagens comparativas, entre outros elementos de análise objetivando a realização da avaliação da referida área;

IV. Determinação do valor de mercado das eventuais benfeitorias relacionadas, construções e/ou máquinas, padrão construtivos, condições de usos, estado de conservação, dentre outras, objetivando a obtenção atual do valor de mercado;

V. Análise de imagens de satélite na área em discussão para identificar as condições de uso e ocupação do solo e determinação da alocação da área objeto de discussão para consequente elaboração de Mapa Perimetral;

VI. Por fim, laboração de Laudo Pericial Conclusivo, apresentando respostas aos eventuais quesitos formulados pelas partes e resultados apurados em cada fase do trabalho realizado.

Nos itens relacionados a seguir, estão elucidados cada um dos elementos intrínsecos observados no decorrer das análises documentais, estudo de mercado e vistoria técnica *in loco*. Ao final, serão apresentadas as conclusões que os trabalhos alcançaram.

|                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



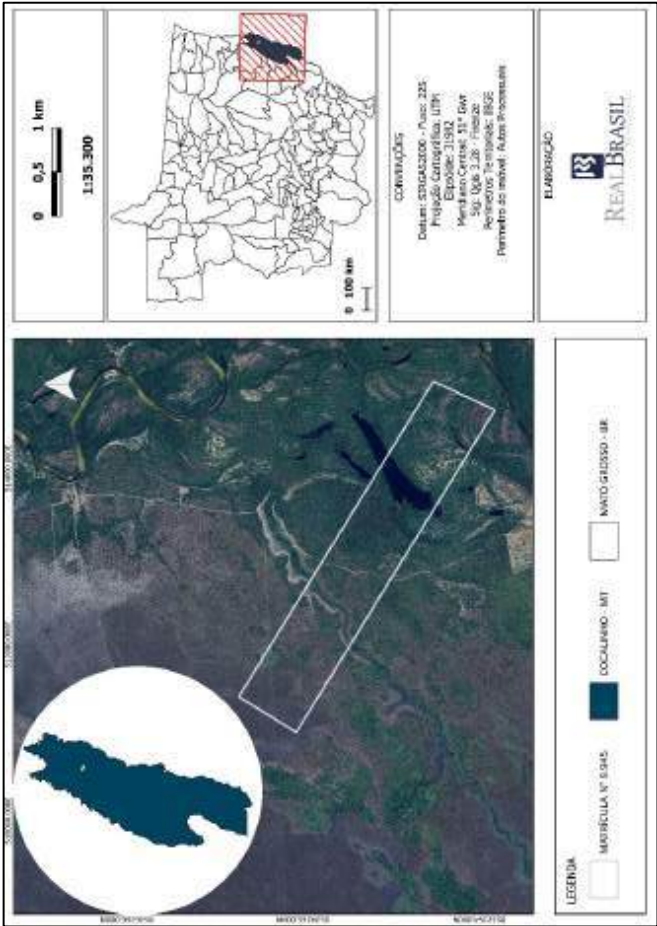
contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Santo Antônio – MT, Ribeirão Cascalheira – MT, Aruanã – GO, Jussara – GO, Nova Crixás – GO, São Miguel do Araguaia – GO e Formoso do Araguaia – TO.

A Figura 1 ilustra a situação da área avalianda, além de sua conjuntura em relação ao Município de Cocalinho e todo o território Estadual.

Figura 1 - Mapa de localização do imóvel



Através da base de dados da EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), foi observado que a região onde o imóvel se localiza está sob tipologia

|                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

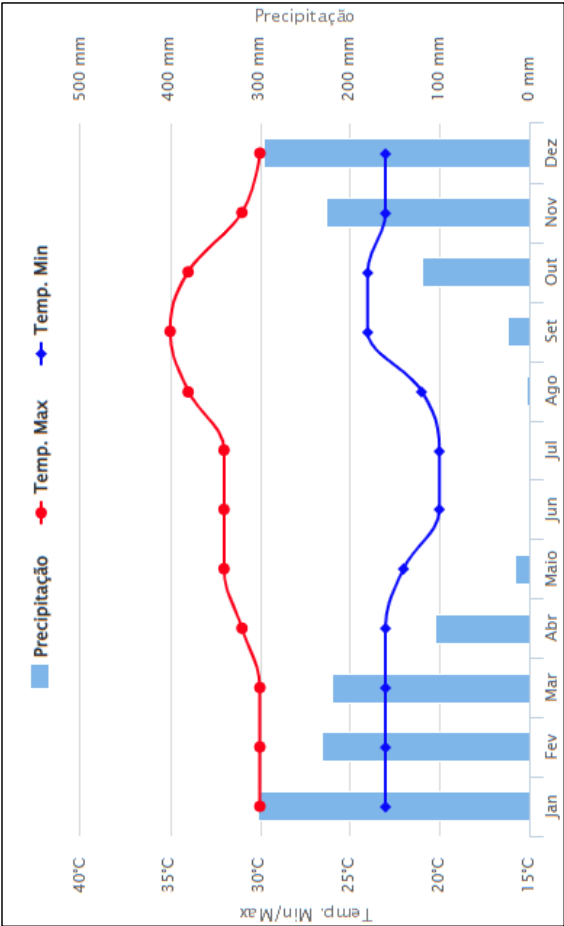


contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

de dados coletados nas últimas décadas.

Figura 2 - Climatologia do Município de Cocalinho (MT)



O Município possui temperatura elevada na maior parte do ano, com máxima média de 31,75 °C. Em se tratando de regime hídrico, o município apresenta variação ao longo do ano com média de 1.548, sendo o período de novembro a março responsáveis pela maior precipitação, coincidindo com o período de safra.

6.2. CROQUI DE ACESSO DA ÁREA

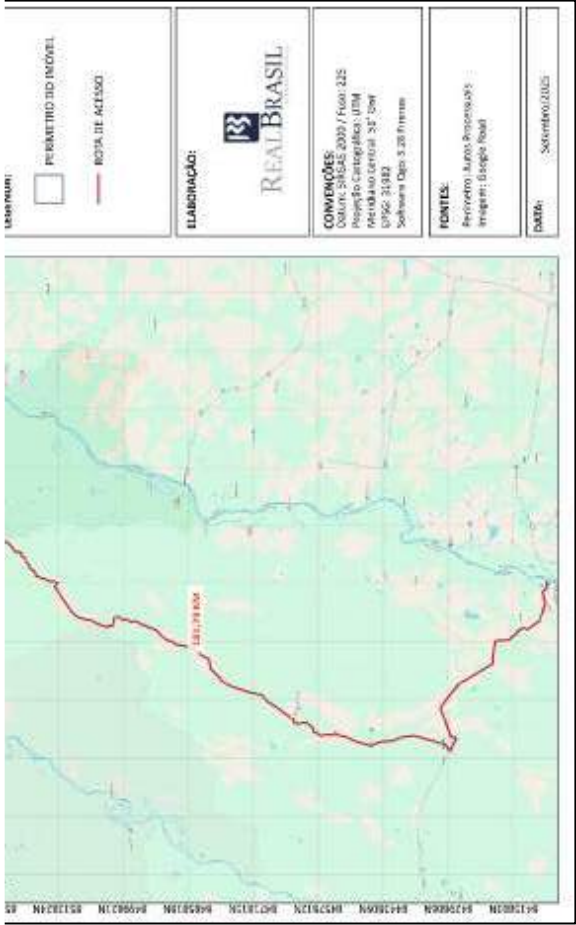
A entrada do imóvel objeto de perícia está situada cerca de 181,0 quilômetros da Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT. O acesso se dá através de

|                                                                                                                          |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23



6.3. VISTORIA TÉCNICA

Na data de 12 de agosto de 2025, a equipe técnica Real Brasil Consultoria dirigiu-se a Prefeitura Municipal de Cocalinho, local definido como ponto de encontro entre as Partes e o Perito, após o tempo de espera e sem o comparecimento de nenhuma das partes, a equipe se dirigiu a área avaliada para realização da vistoria técnica, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 14653-3.

No ato da vistoria, foram observadas as condições da cobertura vegetal predominante no imóvel rural, além do levantamento fotográfico aéreo com drone,

|                                       |                                    |                                 |                         |                               |
|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| CUIABÁ - MT                           | CAMPO GRANDE - MS                  | SÃO PAULO - SP                  | RIO DE JANEIRO - RJ     | UBERABA - MG                  |
| AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - S 1403 | RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37       | AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR   | AV. RIO BRANCO, 26 - SL | RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514 |
| BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000       | JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260 | CERQUEIRA CÉSAR - CEP 03311-930 | CENTRO - CEP 20090-001  | MERCES - CEP 38060-010        |
| FONE +55 (65) 3052-7636               | FONE +55 (67) 3026-6567            | FONE +55 (11) 2450-7333         | FONE +55 (21) 3090-2024 | FONE +55 (11) 2450-7333       |

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 085...-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjpr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23



Nos tópicos a seguir, serão apresentadas a caracterização e posteriormente a avaliação do imóvel rural objeto da lide.

6.4. DESCRIÇÃO E MATERIALIZAÇÃO DA ÁREA

Com base na vistoria *in loco* e através de imagens de satélite da área, foram realizadas as devidas constatações acerca da localização, ocupação e limites da propriedade. Para os cálculos foram utilizadas as dimensões juntadas nos Autos Processuais e o CAR (Cadastro Ambiental Rural) onde o imóvel se encontra, sendo esses reproduzidos em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), através do programa QGIS.

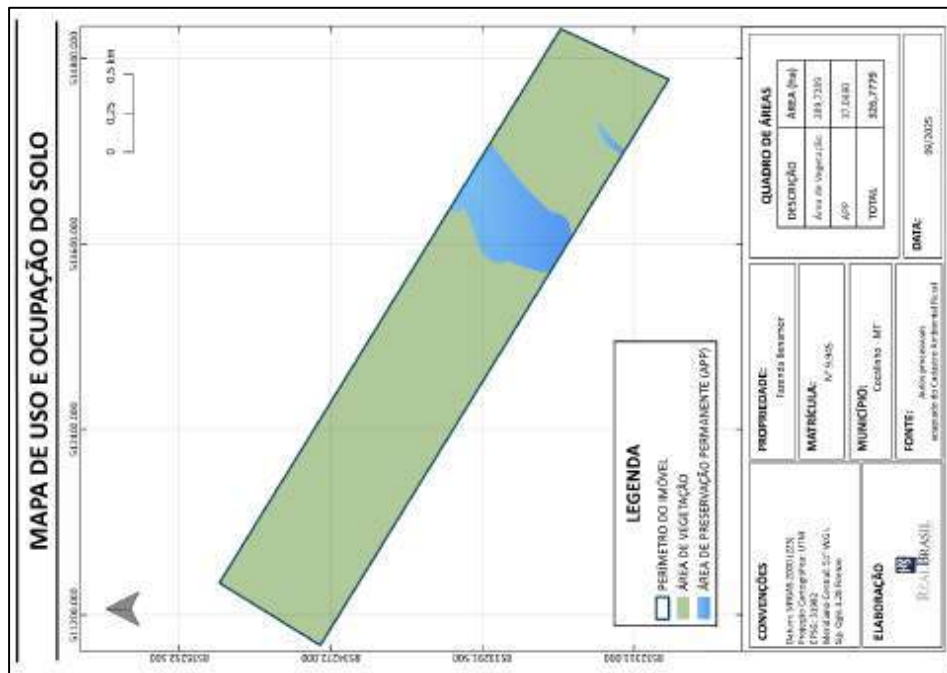
Cumpre ressaltar que em consulta a base de dados do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) e CAR, não foram encontrados dados de inscrição para a dimensão específica da matrícula objeto, no entanto, verificou-se que a área da matrícula se encontra em uma parcela maior do SIGEF com código ac4d918d-db9f-46e4-8b50-

|                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA CAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23



**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE  
BOSQUE DA S  
FONE +55 (65)

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-9  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

19

contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58

Número do documento: 25093017282261300000195101465

numero do documento: 23093017282261300000195101465  
<https://pie-intranet.tjmt.jus.br:443/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>

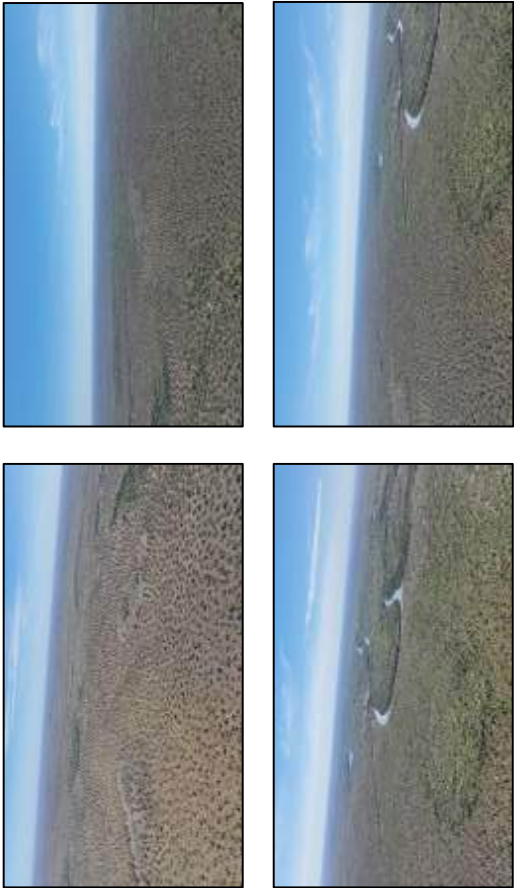
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 19



contatos da área mencionada no acórdão do TRF4, com o intuito de obter informações sobre a situação das imagens a seguir.

Figura 6 - Levantamento fotográfico



Como observado, o imóvel em questão não possui benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, se tratando apenas de área de vegetação nativa e área de preservação permanente.

## 7. METODOLOGIA APLICADA

Considerando a magnitude do laudo de avaliação, além da situação atual da região, o corpo técnico responsável pela elaboração deste trabalho optou por proceder à avaliação valendo-se do **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**. A escolha do método comparativo direto de dados de mercado mostra-

|                                                                                                                          |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

20



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 20

(Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificamente a NBR 14.653-3:2019, destinada à avaliação de imóveis rurais.

7.1. REGRESSÃO LINEAR

No método comparativo direto de dados de mercado, para a identificação do valor dos imóveis, utilizouse o tratamento por inferência estatística através de modelo de regressão linear. As variáveis utilizadas no modelo foram:

- **VARIÁVEL ÁREA TOTAL:** Variável quantitativa independente numérica, que representa a área total das amostras utilizadas, indicada em hectares;
- **VARIÁVEL BIOMA:** Variável dicotômica que admite um bioma entre duas possibilidades, quais sejam, Bioma Amazônia e Bioma Cerrado;
- **VARIÁVEL VALOR UNITÁRIO:** Variável quantitativa dependente que representa o valor de mercado por hectare das amostras utilizadas, indicado em R\$/ha (reais por hectare), utilizada em ambas as matrículas.

A utilização destas variáveis mostrou-se suficiente para explicar a variabilidade dos preços encontrados para os imóveis disponíveis no mercado e fazer o comparativo com as características dos imóveis objeto de avaliação, a partir do qual foi possível calcular o valor do hectare que será apresentado ao final deste trabalho.

Foi aplicado, ainda, **índice de 0,9 sobre o valor do hectare dos elementos amostrais, devido à condição de imóveis ofertados**. Tal aplicação tem por finalidade

|                                                                                                                          |                                                                                                                          |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403<br>BOSQUE DA SAUDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>AMPO GRANDE - MS</b><br>RUA CAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 03311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (31) 2450-7333 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Num. 209869134 - Pág. 21

A norma NBR-14.653-3 (2019) “Avaliação de Bens” da ABNT, Parte III -

“Imóveis Rurais”, confere 3 (três) Graus de Fundamentação aos Trabalhos Técnicos de Avaliação, demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Grau de fundamentação no caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado - Regressão Linear

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | III                                                               | II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GRAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Caracterização do bem avaliado                                                                                                            | Completa quanto às variáveis consideradas influenciantes a priori | <u>Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adoção de situação paradigma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2    | Quantidade mínima de dados efetivamente utilizados                                                                                        | <u>4(k+1), onde k é o número de variáveis independentes</u>       | 3(k+1), onde k é o número de variáveis independentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2(k+1), onde k é o número de variáveis independentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3    | Apresentação dos dados                                                                                                                    | Todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto      | <u>Todos os dados e variáveis analisados na modelagem</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atributos relativos aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4    | Extrapolação                                                                                                                              | <u>Não admitida</u>                                               | Admitida para apenas uma variável, desde que: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores ao dobro do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior</li> <li>b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo</li> </ul> | Admitida, desde que: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores ao dobro do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior</li> <li>b) o valor estimado não ultrapasse 30 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per se e simultaneamente, e em módulo</li> </ul> |
| 5    | Nível de significância (o somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bilateral) | <u>10%</u>                                                        | 20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6    | Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor.                         | <u>1%</u>                                                         | 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

A metodologia alcançou **16 pontos** no que diz respeito ao Grau de Fundamentação para ambas as propriedades, sendo classificada conforme demonstrado na tabela a seguir:

**CUIABÁ - MT** AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S1403 BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636

**SÃO PAULO - SP** SÃO PAULO, 1765 - 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ** AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG** RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP 38060-010 FONE +55 (31) 2450-7333

**contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 250930172826130000195101465  
<https://pje.intranet.fjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282613000000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23

Num. 209869134 - Pág. 22

mesmos, o presente trabalho enquadra-se no **GRAU II** de Fundamentação.

7.2.2. GRAU DE PRECISÃO

Quando o método comparativo de dados de mercado é utilizado de forma exclusiva, as avaliações de imóveis rurais são especificadas quanto a estimativa do valor de mercado encontrado, conforme destacado na tabela a seguir.

Tabela 3 - Grau de precisão para o método comparativo direto de dados

| DESCRIÇÃO                                                                          | GRAU  |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
|                                                                                    | III   | II    | I     |
| AMPLITUDE DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 80% EM TORNO DO VALOR CENTRAL DA ESTIMATIVA | ≤ 30% | ≤ 40% | > 50% |

Conforme exposto na tabela 3, o modelo estatístico objeto do presente estudo enquadra-se no **GRAU II** de precisão, visto a amplitude atingir 14,17%. O relatório estatístico está apresentado no Anexo do presente trabalho.

8. FORMAÇÃO DOS VALORES

A coleta de elementos amostrais pode ser realizada através da pesquisa de imóveis rurais na condição de oferta ou imóveis transacionados que, comumente, figuram no mercado imobiliário regional. Para tanto, as consultas se deram via contato direto com corretores, através de classificados e portais eletrônicos de imobiliárias que atuam na região de interesse.

Ao proceder a coleta, foram identificados 13 (treze) elementos amostrais localizados no estado do Mato Grosso, os quais se encontram nos Biomas Cerrado e

|                                                                                                                          |                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                            |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CÉSAR • CEP 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCES • CEP 38060-010<br>FONE +55 (11) 2450-7333 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|



contato@realbrasil.com.br • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*-01 em 06/07/2026 15:00:58  
Número do documento: 25093017282261300000195101465  
<https://pje-tranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25093017282261300000195101465>  
Assinado eletronicamente por: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - 30/09/2025 17:28:23